PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2026
"REGISTRO DE PREÇOS"

EDITAL DE LICITAÇÃO

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 83.026.773/0001-74, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo de contratação:

I. Regime legal:
a. Lei nº 14.133/2021;
b. Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores;
c. Decreto Municipal 6712/2023; 6714/2023; 6715/2023; 6716/2023; 6717/2023; 6718/2023; 6720/2023; 6721/2023.

II. Modalidade:
a. Pregão – Registro de Preços (art. 6º, XLI)

III. Critério de Julgamento:
a. Menor Preço por lote

IV. Forma:
a. Presencial (art. 17, § 2º c/c art. 176, II)

V. Modo de disputa:
a. Fechado e Aberto

VI. Endereço:
a. Rua Santos Dumont, 413, Centro, Dionísio Cerqueira - SC, CEP 89950-000.

VII. Data/horário limite para apresentação da documentação (credenciamento / envelopes 1 e 2):
a. 06/08/2026 às 09h00min (horário de Brasília - DF).

VIII. Data/horário da sessão pública:
a. 06/08/2026 às 09h00min (horário de Brasília - DF).

IX. Condução do processo licitatório:
a. Pregoeiro e Equipe de Apoio (inciso II e III do artigo 1), conforme designação no Decreto Municipal 6716/2023.

2. OBJETO e JUSTIFICATIVA

2.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, SOB A FORMA DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPAROS, DESMONTAGEM E RETIRADA DE DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATALINA PARA ORNAMENTAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA/SC, INCLUINDO A RECUPERAÇÃO E REUTILIZAÇÃO DOS ELEMENTOS DECORATIVOS INTEGRANTES DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, COM MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, VEÍCULOS E INSUMOS, COM MANUTENÇÃO DURANTE TODO O PERÍODO DE EXIBIÇÃO E DEVOLUÇÃO DOS ITENS EM PERFEITO ESTADO APÓS O PERÍODO.

2.2. O objeto está fundamentado no (art. 18, I e II):

I. Estudo Técnico Preliminar – ETP (ANEXO I);
II. Termo de Referência – TR (ANEXO II).

2.3. Justificativa – Conforme ETP e TR em anexo

2.4. Considerando o disposto no **art. 17, § 2º, da Lei nº 14.133/2021**, que estabelece a preferência pela forma eletrônica, bem como o **art. 176, inciso II**, que prevê período de transição para Municípios com até 20.000 habitantes, justifica-se a adoção da modalidade **Pregão Presencial** no presente procedimento licitatório. O Município de **Dionísio Cerqueira/SC**, por possuir população inferior a 20.000 habitantes, enquadra-se no regime de transição previsto na Lei nº 14.133/2021, podendo realizar a implementação gradativa das ferramentas eletrônicas de contratação pública, conforme sua realidade administrativa e estrutural. A adoção do pregão presencial mostra-se adequada à realidade local, permitindo maior participação de fornecedores regionais, assegurando competitividade, eficiência e atendimento ao interesse público, sem prejuízo da observância dos princípios da legalidade, isonomia, publicidade e transparência. Dessa forma, a utilização do **Pregão Presencial** encontra respaldo legal no **art. 17, § 2º, c/c art. 176, II, da Lei nº 14.133/2021**.

3. PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os Recursos serão **próprios** do município, prevista no orçamento para o exercício de 2026.

4. IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da legislação vigente ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame (art. 164).
4.1.1. O pedido poderá ser feito de forma presencial, como também por meio digital, via e-mail: compras@dionisiocerqueira.sc.gov.br.

4.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame (art. 164, p. ú.).

4.3. Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas (art. 55, § 1º).

5. VEDAÇÕES PARA DISPUTAR O CERTAME E PARTICIPAR DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. São vedações para disputar o certame e participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:
a. Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria (art. 9º, § 1º);

b. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, sendo que se equiparam aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, I c/c § 3º);

c. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários (art. 14, II). Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, § 3º);

d. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (art. 14, III);

Obs. 1: Este impedimento também é aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante (art. 14, § 3º).

e. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, IV);

f. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Dispõe sobre as Sociedades por Ações, concorrendo entre si (art. 14, V);

g. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (art. 14, VI);

h. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021 (art. 14, § 5º);

i. É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV);

j. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, p. ú.);

k. Vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 122, § 3º).

6. DA REPRESENTAÇÃO

6.1. O representante da licitante, munido de documentos que o habilitem a participar deste processo licitatório, deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro antes do início da sessão pública.

6.2. Cada empresa licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

6.3. A empresa licitante poderá ser representada na sessão pública de licitação por seus **administradores**, munido de **documento de identidade e do ato constitutivo da empresa** (estatuto, contrato social ou alterações vigentes, declaração de firma individual, ou, ainda, do documento de eleição de seus administradores), devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

6.4. **Na ausência do administrador**, a empresa licitante poderá ser representada por um outorgado, que deverá apresentar **conjuntamente** os seguintes documentos:
I. **Documento de identidade;**
II. **Procuração** ou **carta de credenciamento** (modelo sugestivo no ***Anexo III***), que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame licitatório em nome da licitante, com firma reconhecida;
III. **Ato constitutivo da empresa**, conforme descrito no item 6.3 deste Edital.

6.5. A ausência de representante, a falta de apresentação ou incorreção de quaisquer documentos de credenciamento **não** impedirá a participação da licitante no presente certame, impedirá, porém, a manifestação ou apresentação de lances verbais no momento oportuno.

6.6. A não apresentação ou incorreção dos documentos para o credenciamento poderá ser suprida até a abertura da sessão pública.

6.7. O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

6.8. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de um interessado.

6.9. Os documentos mencionados nos Itens anteriores deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão, ou ainda pela apresentação da publicação original em órgão de imprensa oficial, ou reconhecido firma em Cartório.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. Os interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, apresentarão juntamente com os envelopes nº 1 e 2, porém fora deles:
a. **Declaração** dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no ***Anexo IV*** deste Edital);
b. **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ** ou outro documento válido, que comprove o ramo de atividade da proponente **(para atender o item 2.1 do presente edital).**

7.2. Para fins de gozo dos benefícios dispostos na **Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014** e alterações, os proponentes deverão:
a. Apresentar **Certidão Simplificada,** emitida dentro do ano corrente pela Junta Comercial, comprovando que a empresa está enquadrada como "**ME ou EPP"**;
b. Apresentar **Declaração**, **afirmando** sob as penalidades cabíveis, que a proponente **atualmente** está enquadrada como **"MEI, ME ou EPP",** com data atual, com assinatura do administrador e contador responsável da empresa (modelo sugestivo no ***Anexo VII*** deste Edital);
c. Apresentar **Declaração,** afirmando de que não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (modelo sugestivo no ***Anexo VIII*** deste edital).

8. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

8.1. É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV).

8.2. A responsabilidade dos integrantes é solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato (art. 15, V).

8.3. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pela Administração Pública Municipal e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio (art. 15, § 5º).

8.4. Na fase de habilitação:
I. TÉCNICA: é admitido o somatório dos quantitativos de cada consorciado (art. 15, III – primeira parte);
II. ECONÔMICO-FINANCEIRA:
a. Admissão do somatório dos valores de cada consorciado (art. 15, III – segUnida parte);
b. Acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação (art. 15, § 1º); o referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei (art. 15, § 2º).

8.5. A assinatura do contrato será condicionada à (art. 15, § 3º):
I. Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados (art. 15, I);
II. Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, II).

9. PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

9.1. Conforme art. 16 da Lei nº 14.133/2021, os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

I. A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial:
a. Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971 – Define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas, e dá outras providências;
b. Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012 – Dispõe sobre a organização e o funcionamento das Cooperativas de Trabalho; institui o Programa Nacional de Fomento às Cooperativas de Trabalho - PRONACOOP; e revoga o parágrafo único do art. 442 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
c. Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009 – Dispõe sobre o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo e revoga dispositivos das Leis nos 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e 5.764, de 16 de dezembro de 1971.
II. A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;
III. Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;
IV. O objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

9.2. Conforme art. 34 da Lei nº 11.488/2007, aplica-se às sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar no 123/2006, nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados, o disposto nos Capítulos V a X, na Seção IV do Capítulo XI, e no Capítulo XII da referida Lei Complementar.

10. REGRAS GERAIS PARA DOCUMENTAÇÃO

10.1. Conforme art. 12 da Lei nº 14.133/2021:
I. Os documentos serão produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis;
II. Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 52 da Lei nº 14.133/2021 (licitações internacionais);
III. O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo, sendo que a decisão sobre tal desatendimento poderá ser precedida de parecer jurídico;
IV. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração Pública Municipal, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;
V. O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;
VI. Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico;
VII. É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves

Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

11. VERIFICAÇÃO DE IMPEDIMENTOS NO CEIS E CNEP

11.1. Tão logo o Município tenha conhecimento fornecedor interessado em participar do certame, será verificada a existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:
a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);
b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

11.2. A consulta será feita no seguinte link: https://certidoes.cgu.gov.br/

11.3. A consulta aos cadastros acima referidos **será** realizada **em nome do fornecedor e também de seu sócio majoritário**, por força do art. 12 da Lei nº 8.429/1992 (*Dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa, de que trata o § 4º do art. 37 da Constituição Federal; e dá outras providências*).

11.4. A verificação visa coibir o disposto no art. 337-M do Código Penal.

11.5. Constatada a existência de qualquer sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

12. FASES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

12.1. Para este certame, a fase de PROPOSTA será anterior à fase de HABILITAÇÃO.

12.2. A fase RECURSAL será única (art. 165, § 1º, II).

13. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

13.1. No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, a seguinte identificação:

1) Processo Administrativo nº. 53/2026 **Processo Licitatório nº. 53/2026** **Modalidade: Pregão Presencial – Registro de Preços** **Município de Dionísio Cerqueira** **(Nome da empresa, CNPJ, E-mail, Telefone)** **ENVELOPE N. 01 – Proposta de Preços**

2) Processo Administrativo nº. 53/2026 **Processo Licitatório nº. 53/2026** **Modalidade: Pregão Presencial – Registro de Preços** **Município de Dionísio Cerqueira**

(Nome da empresa, CNPJ, E-mail, Telefone)
ENVELOPE N. 02 - Documentação

13.2. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

14. DA PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A Proposta de Preços contida no Envelope nº 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

14.1.1. Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.

14.1.2. **A proposta deverá PREFERENCIALMENTE ser preenchida em formulário padrão, que será fornecido ao proponente pelo Departamento de Compras, Contratos e Licitações do Município de DIONÍSIO CERQUEIRA através de meio físico ou magnético, sendo este o *Anexo X*.**

14.1.3. Após finalizar o preenchimento do "Formulário da Proposta", o proponente deverá fazer a impressão, assinar todas as folhas e apresenta-lo dentro do envelope da Proposta, no dia da Licitação.

14.1.4. Apresentar declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas neste Edital, (modelo sugestivo ***Anexo V***)

14.1.5. Para elaboração das propostas o licitante deve:

I. Apresentar sua proposta com valor não superior ao valor máximo indicado pela Administração Pública Municipal (art. 24);

II. Elaborar sua proposta levando em consideração a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem ou serviço (art. 25, § 2º).

14.1.6. O conteúdo das propostas é sigiloso até a abertura da sessão pública (art. 13, I da Lei nº 14.133/2021), sob pena de incursão no art. 337-J do Código Penal.

14.1.7. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

14.1.8. A proposta deverá conter a descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Termo de Referência**, constando a **marca** (quando necessário), o valor unitário e total em algarismos, e total da proposta por extenso, em moeda corrente nacional. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, no caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos. No preço cotado já deverão estar incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação. Na cotação dos preços para a presente licitação, os participantes deverão observar o uso de somente ***duas casas após a vírgula***, nos valores unitários e totais propostos.

14.2. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

14.3. O (a) Pregoeiro (a) considerará como formal, erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

14.4. Quando se tratar de **"Materiais"**, a proposta que não apresentar "**marca**" ofertada de cada produto, será automaticamente desclassificada no item.

14.5. Em se tratando de "serviços", não é necessário a inclusão de **"marca"** na proposta.

15. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

15.1. Serão desclassificadas as propostas que (art. 59, *caput*, da Lei nº 14.133/2021):

I. Contiverem vícios insanáveis;
II. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
III. Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
IV. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração Pública Municipal;
V. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável;
VI. Não apresentarem declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

15.2. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada (art. 59, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

15.3. EXEQUIBILIDADE:

15.3.1. A Administração Pública Municipal poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto em IV do tópico 14.1 (art. 59, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

15.4. EMPATE:

15.4.1. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem (art. 60, *caput* da Lei nº 14.133/2021).

I. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
II. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133/2021;
III. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho;

Rua Santos Dumont, 413, Centro - CEP 89950-000
E-mail: compras@dionisiocerqueira.sc.gov.br
Fone: (49) 3644-6738

IV. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle, quando existir.

15.5. DIREITO DE PREFERÊNCIA:

15.5.1. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por (art. 60, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

I. Empresas estabelecidas no território do Estado de Santa Catarina;
II. Empresas brasileiras;
III. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
IV. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009 (Institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC e dá outras providências).

15.5.2. Ainda, devem ser aplicadas as regras dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 (art. 60, § 2º da Lei nº 14.133/2021): se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por licitante apto a usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, e se houver proposta igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, apresentada por licitante que possa usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, se procederá da seguinte forma:

I. O licitante coberto pelos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/2006 (ver item 7 e subitens) mais bem classificado poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser adjudicatário;
II. Não sendo adjudicatário na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadrem na condição prevista no caput deste item, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
III. O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

15.6. NEGOCIAÇÃO:

15.6.1. Definido o resultado do julgamento, a Administração Pública Municipal poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado (art. 61, *caput* da Lei nº 14.133/2021).

15.6.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, seguindo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração (art. 61, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

15.6.3. A negociação será conduzida pelo **pregoeiro** e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes (art. 61, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

15.7. Se a proposta for desclassificada, o **pregoeiro** examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

Rua Santos Dumont, 413, Centro - CEP 89950-000
E-mail: compras@dionisiocerqueira.sc.gov.br
Fone: (49) 3644-6738

16. HABILITAÇÃO

16.1. No envelope nº 02 – Documentação, deverá constar os seguintes documentos:

16.1.1. Habilitação Jurídica:

a. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

b. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c. Registro do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da administração em exercício, com as alterações;

d. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

16.1.2 - Regularidade Fiscal:

a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de quitação de tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal);

c. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

d. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente; ou outra equivalente, na forma da Lei;

e. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

f. Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas: A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso consistirá em: prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.” (NR).

16.1.2. Qualificação técnica

a) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução, pela licitante, de serviços de fornecimento/locação, montagem, manutenção e desmontagem de decoração e iluminação natalina ou de objeto semelhante.

16.2. Todos os documentos apresentados para credenciamento, habilitação e proposta, DEVERÃO ser em:

a. via original; ou

b. cópia autenticada por qualquer processo, sendo por tabelião de notas ou por servidor público do município de Dionísio Cerqueira – SC, ou por publicação em Órgão de Imprensa Oficial; ou

c. impresso com autenticação digital;

d. impresso com certificado digital.

16.2.1. A fim de verificar a veracidade da assinatura eletrônica, a comissão de licitação pode solicitar diligências que confirmem ou descartem possíveis irregularidades nas assinaturas constantes nos documentos apresentados.

16.3. Os licitantes deverão apresentar declaração conjunta (**modelo sugestivo Anexo VI**) juntamente no envelope de habilitação**,** devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis.

16.4. O **pregoeiro** poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para verificar as condições de habilitação dos licitantes.

16.5. Havendo a necessidade de envio de documentos para a confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, ou, ainda, de envio de documentos não juntados, mas que comprovem que na data da apresentação da proposta o licitante atendia às condições de aceitabilidade da proposta e de habilitação, o licitante será convocado a encaminhá-los no prazo fixado pelo pregoeiro, sob pena de inabilitação.

16.6. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome do licitante, com indicação precisa de dados capazes de qualificar inequivocamente o licitante.

16.7. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

16.8. Em se tratando de licitante indicado no “item 7 e subitens”, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública Municipal.

16.9. A não regularização da documentação no prazo previsto anteriormente implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

16.10. Se o licitante não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

16.11. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado o vencedor.

16.12. Os documentos de **Habilitação Jurídica** apresentados por ocasião do Credenciamento serão dispensáveis no ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

17. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

17.1. Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes, devidamente credenciados em atendimento aos itens **6.3. ou 6.4.**, apresentarão a documentação constante no item **7.1** e entregarão os envelopes nº 01 e 02.

17.2. Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO PRESENCIAL será o menor preço por **LOTE**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital.

17.3. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

17.4.Não havendo, pelo menos, 3 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

17.5.A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada à oferta de lance com vista ao empate, ou o uso de mais de duas casas após a vírgula. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

17.6.O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

17.7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas válidas selecionadas e as não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. O Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, de acordo com as especificações do Termo de Referência deste edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos, decidindo, motivadamente, a respeito.

18. DOS RECURSOS E PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

18.1. Cabe recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de (art. 165, I da Lei nº 14.133/2021):

I. Julgamento das propostas (art. 165, I, “b”);
II. Ato de habilitação ou inabilitação de licitante (art. 165, I, “c”);
III. Anulação ou revogação da licitação (art. 165, I, “d”);
IV. Extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração (art. 165, I, “e”).

18.2. Se apresentado recurso em virtude do disposto nas letras “a” e “b” do item anterior, serão observadas as seguintes disposições (art. 165, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

I. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, da ata de julgamento;
II. A apreciação dar-se-á em fase única.

18.3. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida (art. 165, § 2º [primeira parte] da Lei nº 14.133/2021).

18.4. Apresentado recurso, será aberto prazo para apresentação de contrarrazões, será o mesmo do recurso - 3 (três) dias úteis - e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso (art. 165, § 4º da Lei nº 14.133/2021).

18.5. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses (art. 165, § 5º da Lei nº 14.133/2021).

18.6. Apresentadas as contrarrazões ou findo o prazo para apresentação destas, a autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida terá prazo de 3 (três) dias úteis para apreciar o recurso e as contrarrazões.

18.6.1. Se não reconsiderar o ato ou a decisão, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos (art. 165, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

18.7. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento (art. 165, § 3º da Lei nº 14.133/2021).

18.8. Cabe pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico (art. 165, II da Lei nº 14.133/2021).

18.9. Da aplicação das sanções previstas nos incisos I, II e III do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133/2021 caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação (art. 166, *caput* da Lei nº 14.133/2021).

18.9.1. O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos (art. 166, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

18.10. Da aplicação da sanção prevista no inciso IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133/2021 caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento (art. 167 da Lei nº 14.133/2021).

18.11. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente (art. 168, *caput* da Lei nº 14.133/2021).

18.12. Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias (art. 168, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

19. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. Conforme art. 71 da Lei nº 14.133/2021, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

I. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
II. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
III. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
IV. Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

19.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa (art. 71, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

19.3. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado (art. 71, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

19.4. Nos casos de anulação e revogação, será assegurada a prévia manifestação dos interessados (art. 71, § 3º da Lei nº 14.133/2021).

19.5. A anulação do processo licitatório induz à da ata de registro de preços e do contrato.

19.6. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do processo licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

20. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. O registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

I. Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva ou do proponente a ser contratado de forma direta;
II. Será incluído na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor na ordem de classificação do certame, bem como daqueles licitantes que mantiverem sua proposta original, com objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses de cancelamento do registro do fornecedor;
III. O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no sítio eletrônico oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, bem como ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços;
IV. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata de registro de preços deverá ser respeitada nas contratações.
20.1.1. Se houver mais de um licitante que aceite cotar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase de lances.
20.1.2. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.
20.1.3. O anexo que trata o inciso II do item 20.1. será preenchido com a informação dos licitantes que aceitarem registrar preços iguais ao do licitante vencedor do certame e daqueles licitantes que mantiverem sua proposta original.

20.2. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

20.3. O fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo Município.

20.3.1. É facultado ao Município, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

20.3.2. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do tópico anterior, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, o Município poderá:

I. Convocar aqueles licitantes que mantiverem sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
II. Adjudicar e celebrar a ata de registro de preços nas condições ofertadas pelos licitantes subsequentes, atendida à ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

20.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

20.4.1. A recusa injustificada do fornecedor mais bem classificado em assinar a ata de registro de preços dentro do prazo estabelecido no edital ou instrumento de contratação direta ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.4.2. O compromisso também se aplica aos licitantes que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, bem como licitantes que mantiverem sua proposta original e/ou dos licitantes que apresentaram preço conforme o art. 82, III da Lei nº 14.133/2021.

20.4.3. O licitante que aceitar compor o cadastro de reserva com preço igual ao do licitante vencedor ou pelo valor de sua proposta original, mas deixar de responder ou recusar convocação do Município para assumir o remanescente da ata de registro de preços, ficará sujeito à imposição das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa.

20.5. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, devendo ser deverá ser celebrado no prazo de validade da ata de registro de preços.

20.5.1. O instrumento contratual poderá ser substituído nos termos do art. 95, *caput* da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.5.2. O contrato ou outro instrumento que venha substituí-lo observará o disposto no Título III da Lei Federal nº 14.133/2021 (Dos Contratos Administrativos).

20.5.3. Será reputada firmada a contratação administrativa na data da confirmação de entrega do instrumento contratual ao fornecedor registrado, admitindo-se a entrega do instrumento por qualquer meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

20.6. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

20.6.1. A comprovação da alteração dos preços será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso, sem prejuízo de outros documentos que comprovem a necessidade de alteração dos preços registrados.

20.6.2. O Município poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação original, para que se manifestem sobre a manutenção do preço ofertado na licitação, hipótese em que o registro será confirmado àquele que ofertar a proposta mais vantajosa.

20.7. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, sendo observado:

I. O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
II. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

20.8. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Município poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;
III. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

20.9. O registro do fornecedor será cancelado quando:
I. Por razão de interesse público;
II. A pedido do fornecedor;
III. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
IV. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Município, sem justificativa aceitável;
V. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
VI. Sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021; ou
VII. For condenado por algum dos crimes previstos no art. 198 da Lei Federal nº 14.133/2021, por sentença transitada em julgado.

20.9.1. O cancelamento de registros será motivado e formalizado por despacho da autoridade superior, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

20.10. É vedado aos órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, na condição de não participantes, aderirem à ata de registro de preços gerenciada por este Município.

21. GESTÃO DA ATA

Atuará como Gestor (es) da ata o (s) responsável (is) indicados no ETP (anexo I), em anexo ao edital, Sr. Evandro Tressoldi de Almeida Vargas.

22. FISCALIZAÇÃO DA ATA

Atuará como Fiscal (is) da ata o (s) responsável (is) indicados no ETP (anexo I), em anexo ao edital, Sra. Gilmara Valduga

23. RECEBIMENTO DO OBJETO

23.1. O objeto será recebido (art. 140, *caput* da Lei nº 14.133/2021).

a. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
b. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

23.2. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato (art. 140, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

23.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato (art. 140, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

23.4. O recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias (art. 140, § 6º da Lei nº 14.133/2021).

23.5. O prazo para entrega do objeto será conforme termo de referência em anexo.

24. PAGAMENTO DO OBJETO

24.1. O pagamento dos fornecimentos efetuados será feito através de crédito em conta, no banco indicado pela Licitante, que irá ocorrer em ordem cronológica, após 10 (dez) dias do recebimento das notas fiscais pela contabilidade, e de acordo com a liberação dos recursos financeiros, não acarretando qualquer acréscimo nos valores contratados, a nota fiscal deverá estar devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

24.2. No dever de pagamento pela Administração Pública Municipal, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos (art. 141, *caput* da Lei nº 14.133/2021):

I. Fornecimento de bens;
II. Locações;
III. Prestação de serviços;
IV. Realização de obras.

24.3. A ordem cronológica poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração Pública Municipal e ao Tribunal de Contas de Santa Catarina – TCE/SC, exclusivamente nas seguintes situações (art. 141, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

I. Grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;

Rua Santos Dumont, 413, Centro - CEP 89950-000
E-mail: compras@dionisiocerqueira.sc.gov.br
Fone: (49) 3644-6738

II. Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
III. Pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
IV. Pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;
V. Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

24.4. A inobservância imotivada da ordem cronológica ensejará a apuração de responsabilidade do agente responsável, cabendo aos órgãos de controle a sua fiscalização (art. 141, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

24.5. A Administração Pública Municipal deverá disponibilizar, mensalmente, em seção específica de acesso à informação em seu sítio na internet, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem (art. 141, § 3º da Lei nº 14.133/2021).

24.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento (art. 143 da Lei nº 14.133/2021).

24.7. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços (art. 145, *caput* da Lei nº 14.133/2021).

24.7.1. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, hipótese que deverá ser **previamente justificada** no processo licitatório (art. 145, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

24.7.2. Caso o objeto não seja executado no prazo contratual, o valor antecipado deverá ser devolvido (art. 145, § 3º da Lei nº 14.133/2021).

24.8. No ato de liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão aos órgãos da administração tributária as características da despesa e os valores pagos, conforme o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 – Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal (art. 146 da Lei nº 14.133/2021).

Rua Santos Dumont, 413, Centro - CEP 89950-000
E-mail: compras@dionisiocerqueira.sc.gov.br
Fone: (49) 3644-6738

24.9. A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos, conforme itens, objeto deste Edital, devidamente atestada pela Secretaria responsável, pela pessoa indicada como responsável pelo recebimento.

24.10. A empresa fornecedora ficará responsável pelo destaque dos tributos incidentes no corpo da nota fiscal emitida, na forma prevista pela Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 e do Decreto Municipal nº 6529/2023, cuja desconformidade importará devolução da nota fiscal para correção.

25. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, com aplicação das seguintes sanções (art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021):

I. Dar causa à inexecução parcial do contrato:
II. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III. Dar causa à inexecução total do contrato;
IV. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

25.2. Serão aplicadas as seguintes sanções às penalidades acima indicadas:

Advertência (art. 156, § 2º).	I Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
Multa de 30% do valor do contrato.	Qualquer infração (art. 156, § 3º).
Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Dionísio Cerqueira, pelo prazo máximo de 3 (três) anos (art. 156, §	II III IV V

4º).	VI VII Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave. Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, § 5º).	VIII IX X XI XII Obs. 1: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).

25.3. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

I. A natureza e a gravidade da infração cometida;
II. As peculiaridades do caso concreto;
III. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

25.4. Para aplicação das sanções (arts. 156, § 6º, I, 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021):

I. Inciso II do item 23.1: será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;
II. Incisos III e IV do item 23.1:
a. Instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos;
b. O licitante ou o contratado será intimada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;
c. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;
d. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas;
e. A sanção prevista no inciso IV do item 23.1 será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva de secretário municipal (art. 156, § 6º, I da Lei nº 14.133/2021);
f. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração Pública Municipal, e será:
I. Interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere este item;

II. Suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências;
III. Suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

25.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração Pública Municipal ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021).

25.6. A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal (art. 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021).

25.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).

25.8. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).

25.9. A Administração Pública Municipal, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

25.10. A forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos seguirá o disposto no regulamento municipal (art. 161, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

25.11. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista no inciso II do item 21.2 (art. 162 da Lei nº 14.133/2021).

25.11.1. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 (art. 162, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

25.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante o Município de Dionísio Cerqueira, exigidos, cumulativamente (art. 163 da Lei nº 14.133/2021).

I. Reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal;
II. Pagamento da multa;
III. Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
IV. Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
V. Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

25.12.1. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII (Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato) e XII (Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013) do caput do item 21.1 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável (art. 163, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

26. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

26.1. É facultado ao **pregoeiro** ou ao Prefeito Municipal, em qualquer fase deste processo licitatório, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada, ressalvados os casos previstos neste edital, a inclusão posterior de informações ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

26.2. Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos pelos licitantes para efeitos de julgamento deste processo licitatório.

26.3. Só se iniciam e vencem os prazos referidos nesta licitação em dia de expediente no Município de Dionísio Cerqueira - SC, portanto serão prorrogados até o próximo dia útil os prazos que vencerem durante o recesso municipal.

26.4. Para fins de garantir a ampla publicidade, este edital será divulgado:

I. Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município (art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021);
II. Página do Município de Dionísio Cerqueira
III. Diário Oficial dos Municípios – DOM (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021);

IV. Jornal diário de grande circulação local (art. 175, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

26.5. São anexos deste edital:

I. Estudo Técnico Preliminar – ETP;
II. Termo de Referência – TR;
III. Modelo de Carta de Credenciamento;
IV. Modelo de Declaração que atende aos requisitos de habilitação;
V. Modelo de Declaração Proposta;
VI. Modelo de Declaração da proponente de que: não pesa contra si idoneidade; não emprega menor; cumpre plenamente aos requisitos de habilitação; cumpre as exigências de reserva de cargos; não mantem vínculo;
VII. Modelo de Declaração do Porte da Empresa;
VIII. Modelo de Declaração de Enquadramento Receita Bruta;
IX. Minuta Ata de Registro de Preços;
X. Orientações para abrir e preencher a proposta no programa BETHA AUTOCOTAÇÃO;

26.6. As questões decorrentes das previsões deste edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Dionísio Cerqueira - SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

26.7. As Partes se comprometem a cumprir a legislação brasileira sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, disposta na Lei nº 13.709/2018 - **Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).**

26.8. A realização do tratamento dos dados pessoais deve seguir as seguintes instruções fornecidas pela CONTRATANTE à CONTRATADA:

I. A coleta, o armazenamento, o compartilhamento e o tratamento dos dados das partes integrantes desta relação jurídica serão realizados exclusivamente para finalidades relacionadas com o contrato, não podendo utilizá-los para outros fins econômicos e/ou comerciais divergentes, nem transferi-los a qualquer terceiro, exceto se expressamente autorizado pela CONTRATANTE;
II. Os dados pessoais devem ser armazenados pelo prazo necessário para cumprimento de legislação aplicável ao serviço.

26.9. A CONTRATANTE tratará os dados pessoais somente para executar as suas obrigações contratuais.

26.10. As Partes têm conhecimento que as autorizações para tratamento dos dados poderão ser revogadas a qualquer momento pela respectiva pessoa natural, mediante simples requerimento, e, portanto, se comprometem a informar uma à outra a respeito de eventuais revogações de consentimento, a fim de que as devidas medidas sejam tomadas.

26.11. A contratada está ciente de que, igualmente, deve se adequar à Lei – LGPD, cumprindo as suas determinações e aplicando as medidas de prevenção e proteção à

segurança dos dados que manuseia, protegendo desta forma a CONTRATANTE e a relação contratual.

26.12. Na ocorrência de qualquer incidente, especialmente quando houver vazamento no tratamento dos dados que manuseia, a contratada fica obrigada a notificar imediatamente a CONTRATANTE e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, conforme o art. 48 da Lei – LGPD.

26.13. O CONTRATANTE se compromete a cumprir toda a Legislação aplicável sobre a segurança da informação, privacidade e proteção de dados, especialmente em relação à necessidade de obter consentimento prévio dos titulares para tratamento de seus dados, se for o caso.

Dionísio Cerqueira, 24 de julho de 2026.

BIANCA MOREIRA MARAN BERTAMONI: 04684161960

Assinado digitalmente por BIANCA MOREIRA MARAN BERTAMONI:04684161960
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=14030336000101, OU=presencial, CN=BIANCA MOREIRA MARAN BERTAMONI:04684161960
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026.07.24 08:43:03-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

Bianca Moreira Maran Bertamoni
PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO I
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) constitui documento obrigatório da fase preparatória da licitação, nos termos do art. 18, I, da Lei nº 14.133/2021, e tem por finalidade evidenciar o problema a ser resolvido, demonstrar a viabilidade técnica e econômica da contratação e subsidiar a elaboração do Termo de Referência e do Edital.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. NÚMERO DO PROCESSO: _____/2026 – Departamento de Fase Preparatória de Licitação.

1.2. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento, locação, instalação, montagem, manutenção preventiva e corretiva, reparos, desmontagem e retirada de decoração e iluminação natalina para ornamentação dos espaços públicos do Município de Dionísio Cerqueira/SC, incluindo a recuperação e reutilização dos elementos decorativos integrantes do patrimônio municipal, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, ferramentas, veículos e insumos, manutenção durante todo o período de exibição e devolução dos itens em perfeito estado após o período, compreendendo 59 (cinquenta e nove) itens, conforme quantitativos e especificações constantes da Planilha Orçamentária / Relatório de Cotação anexo, a ser processada por meio de Pregão Presencial, pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), critério de julgamento Menor Preço por Lote, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, no valor total estimado de R$ 682.300,60 (seiscentos e oitenta e dois mil e trezentos reais e sessenta centavos).

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE ELABORAÇÃO

- SERVIDOR: ELISIANE DA ROCHA – Matrícula 6014

3. NORMAS E DIRETRIZES QUE BASEIAM ESTE ETP

3.1. Aplicam-se à contratação proposta os seguintes marcos normativos:

- Lei nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

Decreto Municipal nº 6714/2023 – regulamentação da Lei nº 14.133/2021 no âmbito do Município;

- Lei Complementar nº 123/2006 – Estatuto da ME e EPP (quando aplicável);

ABNT NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão, e demais normas técnicas aplicáveis à segurança das instalações elétricas provisórias de iluminação;

- Plano Anual de Contratações – PAC e Lei Orçamentária Anual do exercício vigente.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

O Município de Dionísio Cerqueira/SC promove, anualmente, a ornamentação natalina de suas praças, vias e demais espaços públicos, tradição já incorporada ao calendário municipal e de grande apelo junto à população e aos visitantes. A execução dessa ornamentação depende de estruturas decorativas e de iluminação de grande porte e caráter cenográfico, cuja aquisição definitiva mostra-se antieconômica em razão da utilização sazonal, dos custos de armazenamento e da rápida obsolescência dos componentes eletroeletrônicos.

O Município não dispõe, em quantidade e condições adequadas, dos elementos decorativos, das estruturas luminosas e da mão de obra especializada necessários à montagem, manutenção e

desmontagem do conjunto ornamental. Parte do patrimônio decorativo existente encontra-se em estado que demanda recuperação e reutilização, o que exige contratação de empresa especializada apta a fornecer, locar, instalar e manter os elementos durante todo o período de exibição, bem como a recuperar e reaproveitar as peças já pertencentes ao Município.

A ausência da contratação implicaria a descontinuidade de política pública consolidada, com prejuízo ao fomento do turismo e do comércio local no período de maior movimento do ano, à valorização dos espaços públicos e à segurança das instalações elétricas provisórias, além do risco de deterioração e perda do patrimônio decorativo municipal por falta de manutenção adequada.

5. ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO.

RESPONSÁVEL: EVANDRO TRESSOLDI DE ALMEIDA VARGAS

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 – Escopo: O objeto compreende 59 (cinquenta e nove) itens, agrupados em lote único, abrangendo a locação de elementos decorativos e estruturas de iluminação natalina (figuras tridimensionais, letreiros, guirlandas, cordões e mangueiras luminosas, cascatas de LED, materiais elétricos e acessórios) e a prestação de serviços de instalação, montagem, manutenção preventiva e corretiva, desmontagem e retirada, conforme quantitativos, especificações e valores unitários de referência constantes da Planilha Orçamentária / Relatório de Cotação anexo, cuja tabela integral consta do item 6.2 deste Estudo.

6.2 – Itens (Locação e Serviços): Relação dos itens com quantitativos e valores unitários de referência, com somatório total ao final:

Item	Descrição do Produto	Und	Qnt.	Valor Unit.	Valor Total
01	Árvore de natal verde com bolas vermelhas e estrelas douradas, tridimensional, medindo entre: mínimo: 3,45m de altura x 1,80m de largura x 1,80m de profundidade / máximo: 3,70m de altura x 1,90m de largura x 1,90m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso, com pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante.	LOCAÇÃO	1	R$ 32.000,00	R$ 32.000,00
02	Papai noel tradicional aviador em avião vermelho, com assento extra para interação com o público infantil. Figura tridimensional, confeccionada em fibra de vidro com acabamento liso, pintura com esmalte sintético nas cores vermelha e prata, medindo entre: mínimo: 2,12m de altura x 4,35m de largura x 4,15m de profundidade / máximo: 2,22m de altura x 4,45m de largura x 4,25m de profundidade.	LOCAÇÃO	1	R$ 49.943,68	R$ 49.943,68
03	Bola natalina gigante com detalhes em folhas e acesso para passagem, figura tridimensional. Produzida em estrutura de metalon 20mm x 20mm e metalon 15mm x 15mm, parede de 1,20mm de espessura e de barra chata de 1/8 x 3/8 e 1 1/2 x 1/4 de polegada, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. A bola é dividida em três partes, sendo duas partes de esfera e a terceira do fuste. Contorno com mangueira luminosa incandescente na cor	LOCAÇÃO	1	R$ 29.000,00	R$ 29.000,00

Item	Descrição do Produto	Und	Qnt.	Valor Unit.	Valor Total
	cristal, em pvc flexível de 13mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro. Preenchimento com conjuntos de lâmpadas de led nas cores vermelha fio elétrico cristal vermelho, verde fio elétrico cristal verde e branca fio elétrico branco fosco (medida do fio de cada conjunto: 2x0,5mm²). A junção das partes da bola é feita por meio de abraçadeiras produzidas em barra chata de 1" x 3/8 com parafuso de 1/4. Medidas entre: mínimo: 3,85m de altura x 3,20m de largura x 3,20m de comprimento / máximo: 3,95m de altura x 3,30m de largura x 3,25 de profundidade. Tensão de 220v. Potência do pacote: 2983w				
04	Balão de luz interativo, com cesto que possui acesso ao interior para fotos, figura tridimensional, balão produzido com metalon 20mm x 20mm, metalon 15mm x 15mm, barra chata de 1/8 x 3/8 polegadas e 1/2 x 3/16 polegada, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. Tubos para junção do balão e cesto, produzidos em estrutura de tubo metálico de 2,5 polegadas com parede de 2,5mm, metalon 30mm x 30mm, metalon 20mm x 20mm, barra chata de 1/8 x 3/8 polegadas, zincada, com proteção anticorrosiva. Cesto produzido em vime sintético com formato abaloado resistente ao tempo, assoalho em compensado naval forrado com grama sintética e adornado com festão aramado verde, fita de veludo vermelho, laços de veludo vermelho e bolas douradas. Contorno com mangueira luminosa de incandescente cristal, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro. Preenchimento com conjuntos de LED verde fio cristal verde, vermelho fio cristal vermelho, branco frio fio branco e branco morno fio cristal, sendo alguns flashings. A junção das partes do balão é feita por meio de abraçadeiras produzidas em barra chata de 1" x 3/8 com parafuso de 1/4. Medidas entre: mínimo: 4,50m de altura x 2,50m de largura x 2,50m de profundidade / máximo: 5,00m de altura x 3,50m de largura x 3,50m de profundidade. Acompanha manual de montagem, poste metálico e refletor de LED de 10W para iluminação noturna do cesto. Tensão de 220V.	LOCAÇÃO	1	R$ 46.900,00	R$ 46.900,00
05	Papai Noel Gigante, tridimensional, medindo aproximadamente 2,40m de altura x 1,05m de largura x 0,80m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo.	LOCAÇÃO	1	R$ 19.000,00	R$ 19.000,00
06	Portal de entrada gigante de laço, produzida por tubo metalon qd 20x20 #20 pintado na cor verde. A peça é composta de um portal de 5,00 metros de largura por 3,50 metros de altura e 2,30 metros de profundidade, envolto dos laços, pés do laço e base, que possuem a mesma profundidade (2,30 metros). O portal é preenchido de cordão de led 220v na cor verde (obedecendo a t e mperatura da cor entre	LOCAÇÃO	1	R$ 23.708,50	R$ 23.708,50

Item	Descrição do Produto	Und	Qnt.	Valor Unit.	Valor Total
	3200k e 3500k), sendo que a cada 04 lâmpadas verde a quinta lâmpada deve ser na cor branco frio (obedecendo a temperatura da cor entre 6000k e 6500k) que pisca, fio verde, com espaçamento aproximado de 0,07 m entre as lâmpadas, com comprimento mínimo de 10 metros com 3 fios de 2 mm, no mínimo 180 leds por cordão. Lâmpadas de 4 mm ou mais, o laço é preenchido de cordão de led 220v na cor amarela (obedecendo a temperatura da cor entre 3200k e 3500k), luz fixa, fio amarelo transparente, com espaçamento aproximado de 0,07m entre as lâmpadas, com comprimento mínimo de 10 metros com 3 fios de 2 mm, no mínimo 180 leds por cordão. Lâmpadas de 4 mm ou mais, todo o laço deve ser contornado com mangueira luminosa a led cor branco frio, 12 mm blindado, no mínimo 42 leds por metro, led na posição horizontal que possibilite ser visto em 360°, temperatura de cor 3 kelvin, a cada 04 leds um mini strobo interno na mangueira, tensão de alimentação 220 v, consumo de até 0,3 watts o ponto de led por minuto, vida útil de 20.000hs, conter 25 estrobo retangular com potencia 12 w , cor verde, tensão de alimentação 220 v, disparo no mínimo 55 a 60 vezes por minuto, sistema de fixação através de parafuso ou abraçadeiras de nylon, dimensão maxima : comprimento 100mm x largura 60mm x 50mm altura, ip mínimo: 44, vida útil aproximada: 10 milhões de flashes, visibilidade de até 5 km, tela de silicone flexível duas cores, espessura mínima do fio de 1mm, fechamento circular de 3cm, espessamento de vazão máxima de 12mm. toda a peça deverá vir acompanhada de aterramento e suportes de fixação.				
07	LOCAÇÃO Cogumelo gigante em forma de casa para visitação interna, tridimensional, medindo entre: mínimo: 3,15m de altura x 3,00m de largura x 3,00m de profundidade / máximo: 3,25m de altura x 3,10m de largura x 3,10m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso e com pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante.	LOCAÇÃO	1	R$ 43.000,00	R$ 43.000,00
08	Letreiro em armação de ferro, HO HO HO, metalon 20x20: com base aproximada de 10cm x 10cm para fixação em jardim ou piso, largura da peça (letra) de aproximadamente 60cm de largura x 60cm de altura x 0,03cm de profundidade, total de 3000 leds micro lâmpadas verdes e cordão verdes e leds brancos do cordão branco, aplicação de mangueira luminosa a led cor branco frio, 12 mm blindado, no mínimo 36 leds por metro, led na posição horizontal que possibilite ser visto em 360°, temperatura de cor 3 kelvin, a cada 04 leds um mini strobo interno na mangueira, tensão de alimentação 220 v, consumo de até 0,3 watts o ponto de led por minuto, vida útil de	LOCAÇÃO	2	R$ 3.200,00	R$ 6.400,00

Item	Descrição do Produto	Und	Qnt.	Valor Unit.	Valor Total
	20.000hs, conter 06 estrobo retangular com potencia 12 w , cor branca, tensão de alimentação 220 v, disparo no mínimo 55 a 60 vezes por minuto, sistema de fixação através de parafuso ou abraçadeiras de nylon, dimensão maxima : comprimento 100mm x largura 60mm x 50mm altura, ip mínimo: 44, vida útil aproximada: 10 milhões de flashes, visibilidade de até 5 km, tela de silicone flexível duas cores, espessura mínima do fio de 1mm, fechamento circular de 3cm, espessamento de vazão máxima de 12mm. toda a peça deverá vir acompanhada de aterramento e suportes de fixação.				
09	LOCAÇÃO Locação de rena de ferro, pintura eletrostática, medindo 198cm de altura x 135cm de comprimento x 45cm de largura, contornada com mangueira na cor branca, base de fixação de ferro de 50cm de profundidade em cada pé.	LOCAÇÃO	2	R$ 1.690,00	R$ 3.380,00
10	LOCAÇÃO Locação de rena fêmea de ferro, pintura eletrostática, medindo: comprimento 130cm x 36cm largura x 116cm de altura, contornada com mangueira na cor branca, base de fixação de ferro de 50cm de profundidade em cada pé.	LOCAÇÃO	2	R$ 1.690,00	R$ 3.380,00
11	LOCAÇÃO Papai Noel no poste iluminado, com saco de presente no chão, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso e pintura com esmalte sintético e verniz brilhante, dimensões mínimas: altura 195cm x largura 70cm x profundidade 70cm.	LOCAÇÃO	2	R$ 8.600,00	R$ 17.200,00
12	Peça gigante em armação de ferro, formato de bengala, metalon 20x20: com base aproximada de 40cm x 40cm para fixação em jardim ou piso, total de 1600 leds micro lâmpadas vermelhos e cordão vermelho e leds brancos do cordão branco, tamanho total de aproximadamente 190cm de altura por 45cm de profundidade, aplicação de mangueira luminosa a led cor branco frio, 12 mm blindado, no mínimo 40 leds por metro, led na posição horizontal que possibilite ser visto em 360°, temperatura de cor 3 kelvin, a cada 04 leds um mini strobo interno na mangueira, tensão de alimentação 220 v, consumo de até 0,3 watts o ponto de led por minuto, vida útil de 20.000 hs, conter 05 estrobo retangular com potencia 12w , cor branca, tensão de alimentação 220 v, disparo no mínimo 55 a 60 vezes por minuto, sistema de fixação através de parafuso ou abraçadeiras de nylon, dimensão máxima : comprimento 100mm x largura 60mm x 50mm altura, ip mínimo: 44, vida útil aproximada: 10 milhões de flashes, visibilidade de até 5 km, toda a peça deverá vir acompanhada de aterramento e suportes de fixação, tela de silicone flexível duas cores, espessura mínima do fio de 1mm, fechamento circular de 3cm, espessamento de vazão máxima de 12mm.	LOCAÇÃO	2	R$ 4.600,00	R$ 9.200,00
13	Peça gigante em armação de ferro, formato de bengala, metalon 20x20: com base aproximada de	LOCAÇÃO	2	R$ 2.800,00	R$ 5.600,00

Item	Descrição do Produto	Und	Qnt.	Valor Unit.	Valor Total
	30cm x 30cm para fixação em jardim ou piso, total de 1000 leds micro lâmpadas verdes e cordão verdes e leds brancos do cordão branco, tamanho total de aproximadamente 90cm de altura por 40cm de profundidade, aplicação de mangueira luminosa a led cor branco frio, 12 mm blindado, no mínimo 40 leds por metro, led na posição horizontal que possibilite ser visto em 360°, temperatura de cor 3 kelvin, a cada 04 leds um mini strobo interno na mangueira, tensão de alimentação 220 v, consumo de até 0,3 watts o ponto de led por minuto, vida útil de 20.000 hs, conter 03 estrobo retangular com potencia 12w , cor branca, tensão de alimentação 220 v, disparo no mínimo 55 a 60 vezes por minuto, sistema de fixação através de parafuso ou abraçadeiras de nylon, dimensão máxima : comprimento 100mm x largura 60mm x 50mm altura, ip mínimo: 44, vida útil aproximada: 10 milhões de flashes, visibilidade de até 5 km, toda a peça deverá vir acompanhada de aterramento e suportes de fixação, tela de silicone flexível duas cores, espessura mínima do fio de 1mm, fechamento circular de 3cm, espessamento de vazão máxima de 12mm.				
14	Pirulito de fibra duas cores vermelho e branco, bidimensional, medindo entre: mínimo: 1,40m de altura x 0,58m de largura x 0,05m de profundidade / máximo: 1,50m de altura x 0,62m de largura x 0,06m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso e com pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante.	LOCAÇÃO	2	R$ 4.600,00	R$ 9.200,00
15	Mini Papai Noel Fibra com kit caixa de presente e um urso nas mãos, base redonda de fibra, tridimensional, medindo entre: mínimo: 0,68m de altura x 0,38m de largura x 0,32m de profundidade / máximo: 0,72m de altura x 0,42m de largura x 0,35m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso e com pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante.	LOCAÇÃO	2	R$ 5.300,00	R$ 10.600,00
16	Torre bola de fibra em com base quadrada, tridimensional, contendo 05 bolas, 01 base e 01 ponteira, medindo entre: mínimo: 1,55m de altura x 0,35m de largura x 0,35m de profundidade / máximo: 1,65m de altura x 0,45m de largura x 0,45m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso e com pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante.	LOCAÇÃO	2	R$ 5.600,00	R$ 11.200,00
17	Duende garçom confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso e pintura com esmalte sintético e verniz brilhante, dimensões mínimas: altura 90cm x largura 72cm x profundidade 38cm	LOCAÇÃO	4	R$ 4.600,00	R$ 18.400,00
18	Mini Papai Noel Fibra com saco de presente nas costas, base redonda de fibra, tridimensional, medindo entre: mínimo: 0,80m de altura x 0,36m de largura x 0,48m de profundidade / máximo: 0,84m de	LOCAÇÃO	2	R$ 5.200,00	R$ 10.400,00

Item	Descrição do Produto	Und	Qnt.	Valor Unit.	Valor Total
	altura x 0,40m de largura x 0,50m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso e com pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante.				
19	Papai Noel de fibra com saco de presente nas costas e acenando em uma escada de ferro, tridimensional, medindo entre: mínimo: 1,45m de altura x 0,65m de largura x 0,65m de profundidade / máximo: 1,60m de altura x 0,72m de largura x 0,72m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso e com pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante.	LOCAÇÃO	2	R$ 5.800,00	R$ 11.600,00
20	Letreiro "JESUS" luminoso, tridimensional, medindo da sua totalidade aproximadamente: 1,90m de altura x 7,90m de largura x 0,30m de profundidade. Todas as letras devem ter altura, largura e profundidade aproximadas obedecendo a proporcionalidade. Produzido em metalon 20mm x 20mm parede 1,20mm, e barra chata 1/8 x 3/8. Deve acompanhar material adequado para fixação com estacas em metalon 30mm x 30mm quando a utilização for em solo que permite enterrar ou com mãos francesas em metalon 30mm x 30mm quando for em piso sólido. Materiais zincados, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em pvc flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v. Preenchimento com aproximadamente 75 conjuntos de leds azul com fio cristal azul e 52 conjuntos de led branco, fio elétrico branco 2 x 0,5mm². A figura acompanha aproximadamente 17 conjuntos de led para manutenção, sendo 09 azul e 08 brancos. Potência aproximada do letreiro: 1344w, com tela de proteção de silicone flexível na cor a definir, espessura mínima do fio de 1mm, fechamento circular de 3cm, espaçamento de vazão máxima de 12mm.	LOCAÇÃO	2	R$ 12.900,00	R$ 25.800,00
21	Guirlanda luminosa, bidimencional, medindo da sua totalidade aproximadamente: 1,50m de altura x 1,50m de largura x 0,02m de profundidade. Toda peça devem ter altura, largura e profundidade aproximadas obedecendo a proporcionalidade. Produzido em barra chata 1/8 x 3/8. Deve acompanhar material adequado para fixação poste. Materiais zincados, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em pvc flexível extrusado, de 12,00mm de diâmetro, com 40 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v. Preenchimento com aproximadamente 04 conjuntos de leds verde com fio cristal verde e 01 conjunto de LED vermelho, fio elétrico branco 2 x 0,5mm². Potência aproximada da guirlanda: 92w, com tela de proteção de silicone flexível na cor a definir,	LOCAÇÃO	23	R$ 1.165,00	R$ 26.795,00

Item	Descrição do Produto	Und	Qnt.	Valor Unit.	Valor Total
	espessura mínima do fio de 1mm, fechamento circular de 3cm, espaçamento de vazão máxima de 12mm.				
22	Guirlanda de festão, tridimensional, medindo da sua totalidade aproximadamente: 0,90m de altura x 0,90m de largura x 0,15m de profundidade. Toda peça devem ter altura, largura e profundidade aproximadas obedecendo a proporcionalidade. Produzido em barra chata 1/8 x 3/8. Deve acompanhar material adequado para fixação poste. Materiais zincados, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de cordão de led com 300 micro lâmpadas, tensão de 220v. Preenchimento com aproximadamente 15 bolas de natal de plástico de 0,08cm coloridas, fio elétrico branco 2 x 0,5mm². Potência aproximada da guirlanda: 56w.	LOCAÇÃO	32	R$ 990,00	R$ 31.680,00
23	Locação de bolas de presente confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante, dimensões mínimas: altura 70cm x largura 60cm x profundidade 60cm.	LOCAÇÃO	22	R$ 1.600,00	R$ 35.200,00
24	Locação de bolas de presente confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante, dimensões mínimas: altura 85cm x largura 75cm x profundidade 75cm.	LOCAÇÃO	2	R$ 2.590,00	R$ 5.180,00
25	Locação de bolas de presente confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante, dimensões mínimas: altura 105cm x largura 90cm x profundidade 90cm.	LOCAÇÃO	2	R$ 3.162,43	R$ 6.324,86
26	Máquina de neve de 1500w turbo, com consumo de fluido de 1ml/min, voltagem 220v, com mangueira de saída de 03 metros para ser manuseada com as mãos para melhor interação com o público.	LOCAÇÃO	1	R$ 9.800,00	R$ 9.800,00
27	Galão de liquido fluido para neve de 5 litros, artificial espuma snow, fragrância neutra, não toxica.	LOCAÇÃO	8	R$ 81,17	R$ 649,36
28	Suporte para maquina de neve de ferro com altura mínima de 5,00 metros, dispositivo de disjuntor com temporizador para controle de horas de funcionamento.	LOCAÇÃO	1	R$ 2.600,00	R$ 2.600,00
29	Figura luminosa bidimensional com desenho em forma de ESTRELA DE 08 PONTAS, medindo 0,90m de altura x 0,90 de largura, produzida em barra chata 1/8 x 3/8 de polegadas, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição as interpéries. Mangueira luminosa a led, cor warn, 12mm, mínimo 24 leds por metro, led na posição horizontal que possibilite ser visto em 360°, tensão de alimentação 220v, (medida do fio de cada conjunto: 2x1,5mm²) consumo máximo 3 w por metro, a cada 04 led um mini stroobo, vida útil mínima de 20.000 hs.	LOCAÇÃO	30	R$ 980,00	R$ 29.400,00

Item	Descrição do Produto	Und	Qnt.	Valor Unit.	Valor Total
30	Peça Gigante Em Formato De Flor, Com Pe Metalico Tipo Tubo Na Cor Verde, Flor Com Diametro Minimo De 2 Metros Circular, Sensor Central Para Que A Flor Se Abra, Blindada Ip 44, Iluminação Interna Quando Acionado O Sensor.	LOCAÇÃO	1	R$ 11.150,00	R$ 11.150,00
31	Cascata cortina em led, 08 funções, cor branco neve, com conexão, macho/fêmea, 220v, 5m x 2.5m	LOCAÇÃO	10	R$ 190,00	R$ 1.900,00
32	Cascata em led, com estrobinho amarelo, cor branco neve, com conexão, macho/fêmea, 220v. Com 25 metros de comprimento x 40cm de largura contendo no mínimo 780 leds.	LOCAÇÃO	20	R$ 420,00	R$ 8.400,00
33	Cordão de led blindado, com espaçamento aproximado de 7 metros com 03 fios, no mínimo 90 leds por cordão, lâmpadas de 4mm, blindadas com cola de silicone na sua base, com revestimento em plástico duro e recoberto por capa plástica, tomada macho e fêmea e retificador blindado 12w de 5,50 x 1,5 centímetros. Cordão transparente da cor do led, cores do leds: amarelo, vermelho, azul, verde, branco quente, branco frio e rosa.	LOCAÇÃO	300	R$ 32,00	R$ 9.600,00
34	Cordão de led blindado, com espaçamento aproximado de 14 metros com 03 fios, no mínimo 180 leds por cordão, lâmpadas de 4mm, blindadas com cola de silicone na sua base, com revestimento em plástico duro e recoberto por capa plástica, tomada macho e fêmea e retificador blindado 12w de 5,50 x 1,5 centímetros. Cordão transparente da cor do led, cores do leds: amarelo, vermelho, azul, verde, branco quente, branco frio e rosa	LOCAÇÃO	100	R$ 42,00	R$ 4.200,00
35	Cordão de stroobo de 7 metros fio transparentes, contendo 20 stroobos luz branco frio 6000k/6500k, potência de 3w, bivolt.	LOCAÇÃO	20	R$ 109,00	R$ 2.180,00
36	Estrobo retangular com potência 12 w , cores branca, azul, vermelho, rosa, verde e amarelo, tensão de alimentação 220 v, disparo no mínimo 55 a 60 vezes por minuto, sistema de fixação através de parafuso ou abraçadeiras de nylon, dimensão máxima : comprimento 100mm x largura 60mm x 50mm altura, ip mínimo: 44, vida útil aproximada: 10 milhões de flashes, visibilidade de até 5 km	LOCAÇÃO	30	R$ 42,00	R$ 1.260,00
37	Snool fall digital com função sequencial de stroobo bf 80cm, 220v cor da luz branco frio, blindado	LOCAÇÃO	100	R$ 120,00	R$ 12.000,00
38	Tubo de led tipo snow fall, comprimento 150 cm, 220 v, cor da luz branco frio, blindado	LOCAÇÃO	50	R$ 110,00	R$ 5.500,00
39	Tubo de led tipo snow fall, comprimento 120 cm, 220 v, cor da luz branco frio, blindado	LOCAÇÃO	50	R$ 89,00	R$ 4.450,00
40	Abraçadeira em nylon 6.6 temperatura de trabalho -20 ca + 80c, alta resistencia a abrasão, cor neutra, dimensoes 400x7,6mm (+- 5%) pacote 100 um	LOCAÇÃO	50	R$ 23,62	R$ 1.181,00
41	Abraçadeira em nylon 6.6 temperatura de trabalho -20 ca + 80c, alta resistencia a abrasão, cor neutra, dimensoes 200x3,6mm (+- 5%) pacote 100 un	LOCAÇÃO	100	R$ 12,90	R$ 1.290,00

Item	Descrição do Produto	Und	Qnt.	Valor Unit.	Valor Total
42	Mangueira conjugada ½ reforçada com rolo de 100 metros.	LOCAÇÃO	2	R$ 3,90	R$ 7,80
43	Mangueira luminosa com estrobinho, cores branco quente warm, branco frio, azul, vermelha, verde e rosa, 12 mm, mínimo 42 leds por metro, 30 leds fixos e 12 estrobinhos, led na posição horizontal que possibilite ser visto em 360°, tensão de alimentação 220 v, consumo máximo 3 w por metro, vida útil mínima de 20.000 hs. Rolo 100 mts, corte a cada 1 m.	LOCAÇÃO	5	R$ 1.050,00	R$ 5.250,00
44	Mangueira luminosa com led sequencial com 04 funções, fonte blindada e controle remo, cor branco frio (warm 3000k), 12 mm, mínimo 36 leds por metro, led na posição horizontal que possibilite ser visto em 360°, tensão de alimentação 220 v, consumo máximo 3 w por metro, vida útil mínima de 20.000 hs. Rolo 100 mts, corte a cada 3 m.	LOCAÇÃO	2	R$ 1.224,20	R$ 2.448,40
45	Mangueira luminosa a led, cor braco quente com listra vermelha, 12 mm, mínimo 24 leds por metro, led na posição horizontal que possibilite ser visto em 360°, tensão de alimentação 220 v, consumo maximo 3 w por metro, vida útil mínima de 20.000 hs. Rolo 100 mts. Corte a cada 2 m	LOCAÇÃO	10	R$ 1.100,00	R$ 11.000,00
46	Cordão RBG com 250 LEDS 4 mm 2x10 m Fio Preto BT+Wifi Uso Interno, é um revolucionário cordão de LED que combina inúmeras funções inteligentes, efeitos personalizados e luzes controladas por smartphone através de um aplicativo de mesmo nome, podendo ser operados individualmente, personalizando cores e funções. O controlador integrado se conecta a WiFi, Bluetooth e também ao aplicativo.	LOCAÇÃO	10	R$ 1.490,00	R$ 14.900,00
47	Quadro de proteção 30 x 22, para distribuição segura e organizada da energia elétrica.	LOCAÇÃO	3	R$ 120,00	R$ 360,00
48	Disjuntor drs 40ª, Corrente residual In:30mA, para sistemas monofásicos, bifásicos e trifásicos, Capacidade de interrupção: 4,5kA (DRS GII) e 6KA (DRS H e DRS L), Grau de proteção IP20, Norma IEC 61 008, Temperatura ambiente de 30°C.	LOCAÇÃO	8	R$ 140,00	R$ 1.120,00
49	Disjuntor monofásico 16a, curva de disparo C, frequência nominal de 60Hz, tensão nominal de isolamento máximo ue 220v.	LOCAÇÃO	8	R$ 19,00	R$ 152,00
50	Disjuntor dps 10ka, O DPS (Dispositivo de Proteção contra Surtos) protege equipamentos contra picos de tensão, enquanto o disjuntor protege a instalação elétrica contra sobrecarga e curto-circuito.	LOCAÇÃO	4	R$ 89,00	R$ 356,00
51	Fita isolante 19mmX10m Seu uso é seguro em temperaturas que variam de -10°C a 80°C, suportando tensão máxima de 750 V.	LOCAÇÃO	10	R$ 12,00	R$ 120,00
52	Fio flexível 4mm, preto 750v, composto por fios de cobre com têmpera mole, classe 4, o fio 4mm atende à norma abnt nm 280. Produzido com 100% cobre, este fio flexível garante excelente condução de	LOCAÇÃO	3	R$ 650,00	R$ 1.950,00

Item	Descrição do Produto	Und	Qnt.	Valor Unit.	Valor Total
	eletricidade e durabilidade. O fio 4mm 100 metros segue a norma nbr nm 247-3, que especifica cabos isolados com pvc para tensões nominais até 450/750v. Esta norma garante a qualidade e segurança do produto para instalações fixas, conforme a modificação iec 60227-3, rolo com 100 metros.				
53	Cabo PP 2X2.5mm² com tensão nominal até 500V, composto por fios de cobre nu, têmpera mole classe 5. Composto por duas vias de cabos isolados e cobertura. Cobertura externa na cor preta. Cores das vias podem variar. Embalagem rolo com 100 metros.	LOCAÇÃO	4	R$ 610,00	R$ 2.440,00
54	Cordão Paralelo 2x2,5mm Rolo Com 100 Metros Branco, com tensão nominal de 127/127/220V. Condutor de cobre com baixa resistência elétrica e alta durabilidade.	LOCAÇÃO	4	R$ 490,00	R$ 1.960,00
55	Cabo de força com 02 pinos, para mangueiras de 12mm, fonte 110/220v, cor preta.	LOCAÇÃO	200	R$ 13,00	R$ 2.600,00
56	Cinta de amarração, 5CM DE LARGURA X 100 METROS DE COMPRIMENTO, MATERIAL POLIESTAR ULTRA RESISTENTE, SUPORTANDO ATE 1 TONELADA	LOCAÇÃO	25	R$ 180,00	R$ 4.500,00
57	Tubo silicone ACETICO PESO APROXIMADO DE 250GR, COR TRANSPARENTE, ULTRA RESISTENTE.	LOCAÇÃO	3	R$ 28,00	R$ 84,00
58	Conector perfurante 70, COMPATIVEL COM DIVERSOS CABOS ELETRICOS E APLICAÇOES.	LOCAÇÃO	25	R$ 18,00	R$ 450,00
59	**Prestação de serviços especializados para instalação, montagem, manutenção e desmontagem da decoração e iluminação natalina do Município**, compreendendo a instalação de todos os elementos decorativos, estruturas, ornamentos luminosos, cordões de LED, figuras temáticas e demais itens que compõem o projeto de ornamentação natalina. O serviço deverá contemplar a **manutenção preventiva e corretiva durante todo o período de exposição da decoração**, incluindo inspeções periódicas, reposição de componentes, ajustes estruturais, reparos elétricos e intervenções necessárias em casos de falhas, danos, vandalismo ou intercorrências causadas por condições climáticas adversas, garantindo o pleno funcionamento e a segurança dos equipamentos e estruturas instaladas. Também estão inclusos os serviços de **recuperação, adequação e reaproveitamento dos materiais e estruturas pertencentes ao acervo natalino municipal**, visando sua utilização na decoração do exercício vigente, bem como a instalação e ornamentação da praça principal e demais locais definidos pela Administração Municipal. Ao término do período natalino, a contratada deverá realizar a **desmontagem, retirada,**	LOCAÇÃO	1	R$ 35.950,00	R$ 35.950,00

Item	Descrição do Produto	Und	Qnt.	Valor Unit.	Valor Total
	acondicionamento, transporte e armazenamento adequado dos materiais, assegurando sua preservação para futuras utilizações e a completa remoção dos elementos decorativos dos espaços públicos contemplados.				
				TOTAL GERAL	**R$ 682.300,60**

6.3 – Itens de Fornecimento: Não há itens de fornecimento de bens em separado; a totalidade do objeto é executada sob a forma de locação de elementos decorativos e prestação de serviços de ornamentação, conforme tabela do item 6.2.

6.4 – Qualificação Técnica: Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto, mediante apresentação de ao menos 1 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução, pela licitante, de serviços de fornecimento/locação, montagem, manutenção e desmontagem de decoração e iluminação natalina ou de objeto semelhante. As exigências limitam-se ao estritamente necessário para assegurar o cumprimento das obrigações, sendo vedada, nesta fase, a exigência de comprovação de capital social ou de balanço patrimonial.

6.5 – Modalidade: A contratação dar-se-á por meio de Pregão Presencial, pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), com critério de julgamento Menor Preço por Lote, nos termos dos arts. 6º, incisos XLI e XLV, 17, § 2º, 28, inciso I, e 34 da Lei nº 14.133/2021, e das normas municipais regulamentadoras.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. A pesquisa de preços foi realizada com base no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mediante combinação dos incisos II (contratações similares de outros entes públicos registradas no PNCP) e IV (pesquisa direta com fornecedores), nos termos do art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e da IN SEGES/ME nº 65/2021.

7.2. Para cada item, o valor unitário de referência corresponde ao menor preço dentre os preços validados, expurgados os valores destoantes na forma do art. 6º, § 4º, da IN SEGES/ME nº 65/2021. O valor total estimado da contratação é de R$ 682.300,60 (seiscentos e oitenta e dois mil e trezentos reais e sessenta centavos).

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O valor estimado da contratação, apurado mediante pesquisa de preços, é de R$ 682.300,60 (seiscentos e oitenta e dois mil e trezentos reais e sessenta centavos), distribuído entre:

Serviços (instalação, montagem, manutenção e desmontagem): R$ 35.950,00;

Locação de bens/materiais decorativos e de iluminação: R$ 646.350,60;

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 682.300,60 (seiscentos e oitenta e dois mil e trezentos reais e sessenta centavos).

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

9.1. A solução adotada consiste na formalização de Sistema de Registro de Preços (SRP), por meio de Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Lote, para contratação futura e eventual, com execução sob demanda conforme as necessidades do Município e a disponibilidade orçamentária, mediante

locação dos elementos decorativos e prestação dos serviços correlatos de instalação, montagem, manutenção e desmontagem. Optou-se pela locação, em detrimento da aquisição definitiva, por ser a alternativa mais vantajosa diante do uso sazonal, dos custos de guarda e da obsolescência dos componentes, preservando-se a recuperação e o reaproveitamento das peças pertencentes ao patrimônio municipal.

10. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO

10.1. A contratação será realizada por LOTE ÚNICO. A agregação dos itens justifica-se técnica e economicamente pela: (i) correlação técnica entre os elementos, que integram um projeto único e harmônico de ornamentação, com padrão estético, luminotécnico e de segurança interdependente; (ii) obtenção de ganhos de escala e de economicidade na locação, montagem e manutenção conjuntas; (iii) necessidade de responsabilidade única sobre o fornecimento, a instalação, a manutenção preventiva/corretiva e a desmontagem, evitando a divisão de responsabilidades entre fornecedores distintos; e (iv) unidade gerencial e de fiscalização do contrato, o que reduz custos de coordenação e assegura a continuidade do serviço durante todo o período de exibição, nos termos do art. 40, inciso V, e § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Não há contratações correlatas ou interdependentes. A presente contratação é autossuficiente em seu objeto.

12. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

12.1. A contratação está prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício vigente, correndo à conta da seguinte dotação orçamentária: 79 – 1.500.0000.0000, e alinha-se às políticas municipais de valorização dos espaços públicos e de fomento ao turismo e ao comércio local no período natalino.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

13.1. Com a contratação, espera-se: valorização e requalificação estética dos espaços públicos durante o período natalino; fomento ao turismo e ao comércio local, com incremento do fluxo de pessoas no período de maior movimento do ano; execução da ornamentação com segurança das instalações elétricas provisórias; preservação, recuperação e reaproveitamento do patrimônio decorativo municipal; e continuidade de política pública já consolidada no calendário do Município, com previsibilidade de custos assegurada pelo registro de preços.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

14.1. Para a realização do certame serão adotadas: elaboração e publicação do Edital com Planilha Orçamentária, TR e demais anexos; designação de agente de contratação/pregoeiro; realização da sessão pública; homologação e adjudicação; assinatura do(s) contrato(s); Gestor: EVANDRO TRESSOLDI DE ALMEIDA VARGAS e Fiscal GILMARA VALQUIRIA VALDUGA.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

15.1. O objeto apresenta impactos ambientais de baixa magnitude, associados, sobretudo, ao consumo de energia elétrica e à eventual geração de resíduos eletroeletrônicos (cordões e mangueiras de LED, componentes elétricos). Como medidas mitigatórias, a contratada deverá promover o descarte ambientalmente adequado dos resíduos e a logística reversa dos componentes eletroeletrônicos, observada a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010),

privilegiando-se, ainda, a recuperação e a reutilização dos elementos decorativos, o que reduz a geração de resíduos e prolonga a vida útil do patrimônio municipal.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

16.1. Face ao exposto, a equipe designada declara que a contratação, por Registro de Preços, de empresa especializada para fornecimento, locação, instalação, montagem, manutenção, desmontagem e retirada de decoração e iluminação natalina para ornamentação dos espaços públicos do Município é viável sob os aspectos técnico, econômico, financeiro e operacional, representando solução adequada para atender à necessidade identificada, em observância aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

Local e Data: Dionísio Cerqueira/SC, 20 de julho de 2026.

Assinaturas da Equipe Responsável:

_____

Elisiane da Rocha – Matrícula: 6014

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA - TR

O presente Termo de Referência (TR) é o documento que disciplina a contratação, nos termos do art. 6º, XXIII, e do art. 40 da Lei nº 14.133/2021. Ele detalha o objeto, seus requisitos técnicos, as obrigações das partes e as condições de execução e pagamento. Este modelo é um documento-guia: cada seção abaixo traz, em destaque, a orientação de preenchimento.

1. OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento, sob a forma de locação, instalação, montagem, manutenção preventiva e corretiva, reparos, desmontagem e retirada de decoração e iluminação natalina para ornamentação dos espaços públicos do Município de Dionísio Cerqueira/SC, incluindo a recuperação e reutilização dos elementos decorativos integrantes do patrimônio municipal, com mão de obra, equipamentos, ferramentas, veículos e insumos, com manutenção durante todo o período de exibição e devolução dos itens em perfeito estado após o período, compreendendo 59 (cinquenta e nove) itens, mediante Pregão Presencial, pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), critério de julgamento Menor Preço por Lote, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, no valor total estimado de R$ 682.300,60 (seiscentos e oitenta e dois mil e trezentos reais e sessenta centavos).

2. RESUMO DO OBJETO E VALOR ESTIMADO

GRUPO	NATUREZA	Nº ITENS	VALOR ESTIMADO
Locação de elementos de decoração e iluminação natalina	Serviços (locação)	58	R$ 646.350,60
Serviços de instalação, montagem, manutenção e desmontagem	Serviços	1	R$ 35.950,00
		VALOR TOTAL ESTIMADO:	**R$ 682.300,60**

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 682.300,60 (seiscentos e oitenta e dois mil e trezentos reais e sessenta centavos) | Fontes: contratações similares de outros entes públicos publicadas no PNCP (art. 23, §1º, II) e pesquisa direta com fornecedores (art. 23, §1º, IV) da Lei nº 14.133/2021.

A Planilha Orçamentária completa com os itens, quantitativos e valores unitários de referência constitui Anexo integrante deste Termo de Referência, conforme Relatório de Cotação elaborado com base no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES UNITÁRIOS DE REFERÊNCIA:

Item	Descrição do Produto	Und	Qnt.	Valor Uni.	Valor Total
01	Arvore de natal verde com bolas vermelhas e estrelas douradas, tridimensional, medindo entre: mínimo: 3,45m de altura x 1,80m de largura x 1,80m de profundidade / máximo: 3,70m de altura x 1,90m de largura x 1,90m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso, com pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante.	LOCAÇÃO	1	R$ 32.000,00	R$ 32.000,00
02	Papai noel tradicional aviador em avião vermelho, com assento extra para interação com o público infantil. Figura tridimensional, confeccionada em fibra de vidro com acabamento liso, pintura com esmalte sintético nas cores vermelha e prata, medindo entre: mínimo: 2,12m de altura x 4,35m de largura x 4,15m de profundidade / máximo: 2,22m de altura x 4,45m de largura x 4,25m de profundidade.	LOCAÇÃO	1	R$ 49.943,68	R$ 49.943,68
03	Bola natalina gigante com detalhes em folhas e acesso para passagem, figura tridimensional. Produzida em estrutura de metalon 20mm x 20mm e metalon 15mm x 15mm, parede de 1,20mm de espessura e de barra chata de 1/8 x 3/8 e 1 1/2 x 1/4 de polegada, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. A bola é dividida em três	LOCAÇÃO	1	R$ 29.000,00	R$ 29.000,00

Item	Descrição do Produto	Und	Qnt.	Valor Uni.	Valor Total
	partes, sendo duas partes de esfera e a terceira do fuste. Contorno com mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em pvc flexível de 13mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro. Preenchimento com conjuntos de lâmpadas de led nas cores vermelha fio elétrico cristal vermelho, verde fio elétrico cristal verde e branca fio elétrico branco fosco (medida do fio de cada conjunto: 2x0,5mm²). A junção das partes da bola é feita por meio de abraçadeiras produzidas em barra chata de 1" x 3/8 com parafuso de 1/4. Medidas entre: mínimo: 3,85m de altura x 3,20m de largura x 3,20m de comprimento / máximo: 3,95m de altura x 3,30m de largura x 3,25 de profundidade. Tensão de 220v. Potência do pacote: 2983w				
04	Balão de luz interativo, com cesto que possui acesso ao interior para fotos, figura tridimensional, balão produzido com metalon 20mm x 20mm, metalon 15mm x 15mm, barra chata de 1/8 x 3/8 polegadas e 1/2 x 3/16 polegada, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. Tubos para junção do balão e cesto, produzidos em estrutura de tubo metálico de 2,5 polegadas com parede de 2,5mm, metalon 30mm x 30mm, metalon 20mm x 20mm, barra chata de 1/8 x 3/8 polegadas, zincada, com proteção anticorrosiva. Cesto produzido em vime sintético com formato abaloado resistente ao tempo, assoalho em compensado naval forrado com grama sintética e adornado com festão aramado verde, fita de veludo vermelho, laços de veludo vermelho e bolas douradas. Contorno com mangueira luminosa de incandescente cristal, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro. Preenchimento com conjuntos de LED verde fio cristal verde, vermelho fio cristal vermelho, branco frio fio branco e branco morno fio cristal, sendo alguns flashings. A junção das partes do balão é feita por meio de abraçadeiras produzidas em barra chata de 1" x 3/8 com parafuso de 1/4. Medidas entre: mínimo: 4,50m de altura x 2,50m de largura x 2,50m de profundidade / máximo: 5,00m de altura x 3,50m de largura x 3,50m de profundidade. Acompanha manual de montagem, poste metálico e refletor de LED de 10W para iluminação noturna do cesto. Tensão de 220V.	LOCAÇÃO	1	R$ 46.900,00	R$ 46.900,00
05	Papai Noel Gigante, tridimensional, medindo aproximadamente 2,40m de altura x 1,05m de largura x 0,80m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo.	LOCAÇÃO	1	R$ 19.000,00	R$ 19.000,00
06	Portal de entrada gigante de laço, produzida por tubo metalon qd 20x20 #20 pintado na cor verde. A peça é composta de um portal de 5,00 metros de largura por 3,50 metros de altura e 2,30 metros de profundidade, envolto dos laços, pés do laço e base, que possuem a mesma profundidade (2,30 metros). O portal é preenchido de cordão de led 220v na cor verde (obedecendo a temperatura da cor entre 3200k e 3500k), sendo que a cada 04 lâmpadas verde a quinta lâmpada deve ser na cor branco frio (obedecendo a temperatura da cor entre 6000k e 6500k) que pisca, fio verde, com espaçamento aproximado de 0,07 m entre as lâmpadas, com comprimento mínimo de 10 metros com 3 fios de 2 mm, no mínimo 180 leds por cordão. Lâmpadas de 4 mm ou mais, o laço é preenchido de cordão de led 220v na cor amarela (obedecendo a temperatura da cor entre 3200k e 3500k), luz fixa, fio amarelo transparente, com espaçamento aproximado de 0,07m entre as lâmpadas, com comprimento mínimo de 10 metros com 3 fios de 2 mm, no mínimo 180 leds por cordão. Lâmpadas de 4 mm ou mais, todo o laço deve ser contornado com mangueira luminosa a led cor branco frio, 12 mm blindado, no mínimo 42 leds por metro, led na posição horizontal que possibilite ser visto em 360°, temperatura de cor 3 kelvin, a cada 04 leds um mini strobo interno na mangueira, tensão de alimentação 220 v, consumo de até 0,3 watts o ponto de led por minuto, vida útil de 20.000hs, conter 25 estrobo retangular com potencia 12 w , cor verde, tensão de alimentação 220 v, disparo no mínimo 55 a 60 vezes por minuto, sistema de fixação através de parafuso ou abraçadeiras de nylon, dimensão maxima : comprimento 100mm x largura 60mm x 50mm altura, ip mínimo: 44, vida útil aproximada: 10 milhões de flashes, visibilidade de até 5 km, tela de silicone flexível duas cores, espessura mínima do fio de 1mm, fechamento circular de 3cm, espessamento de vazão máxima de 12mm. toda a peça deverá vir acompanhada de aterramento e suportes de fixação.	LOCAÇÃO	1	R$ 23.708,50	R$ 23.708,50
07	LOCAÇÃO Cogumelo gigante em forma de casa para visitação interna, tridimensional, medindo entre: mínimo: 3,15m de altura x 3,00m de largura x 3,00m de profundidade / máximo: 3,25m de altura x 3,10m de largura x 3,10m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso e com pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante.	LOCAÇÃO	1	R$ 43.000,00	R$ 43.000,00
08	Letreiro em armação de ferro, HO HO HO, metalon 20x20: com base aproximada de 10cm x 10cm para fixação em jardim ou piso, largura da peça (letra) de aproximadamente 60cm de largura x 60cm de altura x 0,03cm de profundidade, total de 3000 leds micro lâmpadas verdes e cordão verdes e leds brancos do cordão branco, aplicação de mangueira luminosa a led cor branco frio, 12 mm blindado, no mínimo 36 leds por metro, led na posição horizontal que possibilite ser visto em 360°, temperatura de cor 3 kelvin, a cada 04 leds um mini strobo interno na mangueira, tensão de alimentação 220 v, consumo de até 0,3 watts o ponto de led por minuto, vida útil de 20.000hs, conter 06 estrobo retangular com potencia 12 w , cor branca, tensão de alimentação 220 v, disparo no mínimo 55 a 60 vezes por minuto, sistema de fixação através de parafuso ou abraçadeiras de nylon, dimensão maxima : comprimento 100mm x largura 60mm x 50mm altura, ip mínimo: 44, vida útil aproximada: 10 milhões de flashes, visibilidade de até 5 km, tela de silicone flexível duas cores, espessura mínima do fio de 1mm, fechamento circular de 3cm, espessamento de vazão máxima de 12mm. toda a peça deverá vir acompanhada de aterramento e suportes de fixação.	LOCAÇÃO	2	R$ 3.200,00	R$ 6.400,00
09	LOCAÇÃO Locação de rena de ferro, pintura eletrostática, medindo 198cm de altura x 135cm de comprimento x 45cm de largura, contornada com mangueira na cor branca, base de fixação de ferro de 50cm de profundidade em cada pé.	LOCAÇÃO	2	R$ 1.690,00	R$ 3.380,00
10	LOCAÇÃO Locação de rena fêmea de ferro, pintura eletrostática, medindo:	LOCAÇÃO	2	R$ 1.690,00	R$ 3.380,00

Item	Descrição do Produto	Und	Qnt.	Valor Uni.	Valor Total
	comprimento 130cm x 36cm largura x 116cm de altura, contornada com mangueira na cor branca, base de fixação de ferro de 50cm de profundidade em cada pé.				
11	LOCAÇÃO Papai Noel no poste iluminado, com saco de presente no chão, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso e pintura com esmalte sintético e verniz brilhante, dimensões mínimas: altura 195cm x largura 70cm x profundidade 70cm.	LOCAÇÃO	2	R$ 8.600,00	R$ 17.200,00
12	Peça gigante em armação de ferro, formato de bengala, metalon 20x20: com base aproximada de 40cm x 40cm para fixação em jardim ou piso, total de 1600 leds micro lâmpadas vermelhos e cordão vermelho e leds brancos do cordão branco, tamanho total de aproximadamente 190cm de altura por 45cm de profundidade, aplicação de mangueira luminosa a led cor branco frio, 12 mm blindado, no mínimo 40 leds por metro, led na posição horizontal que possibilite ser visto em 360°, temperatura de cor 3 kelvin, a cada 04 leds um mini strobo interno na mangueira, tensão de alimentação 220 v, consumo de até 0,3 watts o ponto de led por minuto, vida útil de 20.000 hs, conter 05 estrobo retangular com potencia 12w , cor branca, tensão de alimentação 220 v, disparo no mínimo 55 a 60 vezes por minuto, sistema de fixação através de parafuso ou abraçadeiras de nylon, dimensão máxima : comprimento 100mm x largura 60mm x 50mm altura, ip mínimo: 44, vida útil aproximada: 10 milhões de flashes, visibilidade de até 5 km, toda a peça deverá vir acompanhada de aterramento e suportes de fixação, tela de silicone flexível duas cores, espessura mínima do fio de 1mm, fechamento circular de 3cm, espessamento de vazão máxima de 12mm.	LOCAÇÃO	2	R$ 4.600,00	R$ 9.200,00
13	Peça gigante em armação de ferro, formato de bengala, metalon 20x20: com base aproximada de 30cm x 30cm para fixação em jardim ou piso, total de 1000 leds micro lâmpadas verdes e cordão verdes e leds brancos do cordão branco, tamanho total de aproximadamente 90cm de altura por 40cm de profundidade, aplicação de mangueira luminosa a led cor branco frio, 12 mm blindado, no mínimo 40 leds por metro, led na posição horizontal que possibilite ser visto em 360°, temperatura de cor 3 kelvin, a cada 04 leds um mini strobo interno na mangueira, tensão de alimentação 220 v, consumo de até 0,3 watts o ponto de led por minuto, vida útil de 20.000 hs, conter 03 estrobo retangular com potencia 12w , cor branca, tensão de alimentação 220 v, disparo no mínimo 55 a 60 vezes por minuto, sistema de fixação através de parafuso ou abraçadeiras de nylon, dimensão máxima : comprimento 100mm x largura 60mm x 50mm altura, ip mínimo: 44, vida útil aproximada: 10 milhões de flashes, visibilidade de até 5 km, toda a peça deverá vir acompanhada de aterramento e suportes de fixação, tela de silicone flexível duas cores, espessura mínima do fio de 1mm, fechamento circular de 3cm, espessamento de vazão máxima de 12mm.	LOCAÇÃO	2	R$ 2.800,00	R$ 5.600,00
14	Pirulito de fibra duas cores vermelho e branco, bidimensional, medindo entre: mínimo: 1,40m de altura x 0,58m de largura x 0,05m de profundidade / máximo: 1,50m de altura x 0,62m de largura x 0,06m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso e com pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante.	LOCAÇÃO	2	R$ 4.600,00	R$ 9.200,00
15	Mini Papai Noel Fibra com kit caixa de presente e um urso nas mãos, base redonda de fibra, tridimensional, medindo entre: mínimo: 0,68m de altura x 0,38m de largura x 0,32m de profundidade / máximo: 0,72m de altura x 0,42m de largura x 0,35m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso e com pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante.	LOCAÇÃO	2	R$ 5.300,00	R$ 10.600,00
16	Torre bola de fibra em com base quadrada, tridimensional, contendo 05 bolas, 01 base e 01 ponteira, medindo entre: mínimo: 1,55m de altura x 0,35m de largura x 0,35m de profundidade / máximo: 1,65m de altura x 0,45m de largura x 0,45m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso e com pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante.	LOCAÇÃO	2	R$ 5.600,00	R$ 11.200,00
17	Duende garçom confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso e pintura com esmalte sintético e verniz brilhante, dimensões mínimas: altura 90cm x largura 72cm x profundidade 38cm	LOCAÇÃO	4	R$ 4.600,00	R$ 18.400,00
18	Mini Papai Noel Fibra com saco de presente nas costas, base redonda de fibra, tridimensional, medindo entre: mínimo: 0,80m de altura x 0,36m de largura x 0,48m de profundidade / máximo: 0,84m de altura x 0,40m de largura x 0,50m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso e com pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante.	LOCAÇÃO	2	R$ 5.200,00	R$ 10.400,00
19	Papai Noel de fibra com saco de presente nas costas e acenando em uma escada de ferro, tridimensional, medindo entre: mínimo: 1,45m de altura x 0,65m de largura x 0,65m de profundidade / máximo: 1,60m de altura x 0,72m de largura x 0,72m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso e com pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante.	LOCAÇÃO	2	R$ 5.800,00	R$ 11.600,00
20	Letreiro "JESUS" luminoso, tridimensional, medindo da sua totalidade aproximadamente: 1,90m de altura x 7,90m de largura x 0,30m de profundidade. Todas as letras devem ter altura, largura e profundidade aproximadas obedecendo a proporcionalidade. Produzido em metalon 20mm x 20mm parede 1,20mm, e barra chata 1/8 x 3/8. Deve acompanhar material adequado para fixação com estacas em metalon 30mm x 30mm quando a utilização for em solo que permite enterrar ou com mãos francesas em metalon 30mm x 30mm quando for em piso sólido. Materiais zincados, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em pvc flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v. Preenchimento com aproximadamente 75 conjuntos de leds azul com fio cristal azul e 52 conjuntos de led branco, fio elétrico branco 2 x 0,5mm². A figura acompanha aproximadamente 17 conjuntos de led para manutenção, sendo 09 azul e 08 brancos. Potência aproximada do letreiro: 1344w, com tela de proteção	LOCAÇÃO	2	R$ 12.900,00	R$ 25.800,00

Item	Descrição do Produto	Und	Qnt.	Valor Uni.	Valor Total
	de silicone flexível na cor a definir, espessura mínima do fio de 1mm, fechamento circular de 3cm, espaçamento de vazão máxima de 12mm.				
21	Guirlanda luminosa, bidimencional, medindo da sua totalidade aproximadamente: 1,50m de altura x 1,50m de largura x 0,02m de profundidade. Toda peça devem ter altura, largura e profundidade aproximadas obedecendo a proporcionalidade. Produzido em barra chata 1/8 x 3/8. Deve acompanhar material adequado para fixação poste. Materiais zincados, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em pvc flexível extrusado, de 12,00mm de diâmetro, com 40 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v. Preenchimento com aproximadamente 04 conjuntos de leds verde com fio cristal verde e 01 conjunto de LED vermelho, fio elétrico branco 2 x 0,5mm². Potência aproximada da guirlanda: 92w, com tela de proteção de silicone flexível na cor a definir, espessura mínima do fio de 1mm, fechamento circular de 3cm, espaçamento de vazão máxima de 12mm.	LOCAÇÃO	23	R$ 1.165,00	R$ 26.795,00
22	Guirlanda de festão, tridimensional, medindo da sua totalidade aproximadamente: 0,90m de altura x 0,90m de largura x 0,15m de profundidade. Toda peça devem ter altura, largura e profundidade aproximadas obedecendo a proporcionalidade. Produzido em barra chata 1/8 x 3/8. Deve acompanhar material adequado para fixação poste. Materiais zincados, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de cordão de led com 300 micro lâmpadas, tensão de 220v. Preenchimento com aproximadamente 15 bolas de natal de plástico de 0,08cm coloridas, fio elétrico branco 2 x 0,5mm². Potência aproximada da guirlanda: 56w.	LOCAÇÃO	32	R$ 990,00	R$ 31.680,00
23	Locação de bolas de presente confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante, dimensões mínimas: altura 70cm x largura 60cm x profundidade 60cm.	LOCAÇÃO	22	R$ 1.600,00	R$ 35.200,00
24	Locação de bolas de presente confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante, dimensões mínimas: altura 85cm x largura 75cm x profundidade 75cm.	LOCAÇÃO	2	R$ 2.590,00	R$ 5.180,00
25	Locação de bolas de presente confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante, dimensões mínimas: altura 105cm x largura 90cm x profundidade 90cm.	LOCAÇÃO	2	R$ 3.162,43	R$ 6.324,86
26	Máquina de neve de 1500w turbo, com consumo de fluido de 1ml/min, voltagem 220v, com mangueira de saída de 03 metros para ser manuseada com as mãos para melhor interação com o público.	LOCAÇÃO	1	R$ 9.800,00	R$ 9.800,00
27	Galão de liquido fluido para neve de 5 litros, artificial espuma snow, fragrância neutra, não toxica.	LOCAÇÃO	8	R$ 81,17	R$ 649,36
28	Suporte para maquina de neve de ferro com altura mínima de 5,00 metros, dispositivo de disjuntor com temporizador para controle de horas de funcionamento.	LOCAÇÃO	1	R$ 2.600,00	R$ 2.600,00
29	Figura luminosa bidimensional com desenho em forma de ESTRELA DE 08 PONTAS, medindo 0,90m de altura x 0,90 de largura, produzida em barra chata 1/8 x 3/8 de polegadas, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição as interpéries. Mangueira luminosa a led, cor warn, 12mm, mínimo 24 leds por metro, led na posição horizontal que possibilite ser visto em 360°, tensão de alimentação 220v, (medida do fio de cada conjunto: 2x1,5mm²) consumo máximo 3 w por metro, a cada 04 led um mini stroobo, vida útil mínima de 20.000 hs.	LOCAÇÃO	30	R$ 980,00	R$ 29.400,00
30	Peça Gigante Em Formato De Flor, Com Pe Metalico Tipo Tubo Na Cor Verde, Flor Com Diametro Minimo De 2 Metros Circular, Sensor Central Para Que A Flor Se Abra, Blindada Ip 44, Iluminação Interna Quando Acionado O Sensor.	LOCAÇÃO	1	R$ 11.150,00	R$ 11.150,00
31	Cascata cortina em led, 08 funções, cor branco neve, com conexão, macho/fêmea, 220v, 5m x 2.5m	LOCAÇÃO	10	R$ 190,00	R$ 1.900,00
32	Cascata em led, com estrobinho amarelo, cor branco neve, com conexão, macho/fêmea, 220v. Com 25 metros de comprimento x 40cm de largura contendo no mínimo 780 leds.	LOCAÇÃO	20	R$ 420,00	R$ 8.400,00
33	Cordão de led blindado, com espaçamento aproximado de 7 metros com 03 fios, no mínimo 90 leds por cordão, lâmpadas de 4mm, blindadas com cola de silicone na sua base, com revestimento em plástico duro e recoberto por capa plástica, tomada macho e fêmea e retificador blindado 12w de 5,50 x 1,5 centímetros. Cordão transparente da cor do led, cores do leds: amarelo, vermelho, azul, verde, branco quente, branco frio e rosa.	LOCAÇÃO	300	R$ 32,00	R$ 9.600,00
34	Cordão de led blindado, com espaçamento aproximado de 14 metros com 03 fios, no mínimo 180 leds por cordão, lâmpadas de 4mm, blindadas com cola de silicone na sua base, com revestimento em plástico duro e recoberto por capa plástica, tomada macho e fêmea e retificador blindado 12w de 5,50 x 1,5 centímetros. Cordão transparente da cor do led, cores do leds: amarelo, vermelho, azul, verde, branco quente, branco frio e rosa	LOCAÇÃO	100	R$ 42,00	R$ 4.200,00
35	Cordão de stroobo de 7 metros fio transparentes, contendo 20 stroobos luz branco frio 6000k/6500k, potência de 3w, bivolt.	LOCAÇÃO	20	R$ 109,00	R$ 2.180,00
36	Estrobo retangular com potência 12 w , cores branca, azul, vermelho, rosa, verde e amarelo, tensão de alimentação 220 v, disparo no mínimo 55 a 60 vezes por minuto, sistema de fixação através de parafuso ou abraçadeiras de nylon, dimensão máxima : comprimento 100mm x largura 60mm x 50mm altura, ip mínimo: 44, vida útil aproximada: 10 milhões de flashes, visibilidade de até 5 km	LOCAÇÃO	30	R$ 42,00	R$ 1.260,00
37	Snool fall digital com função sequencial de stroobo bf 80cm, 220v cor da luz branco frio, blindado	LOCAÇÃO	100	R$ 120,00	R$ 12.000,00
38	Tubo de led tipo snow fall, comprimento 150 cm, 220 v, cor da luz branco frio, blindado	LOCAÇÃO	50	R$ 110,00	R$ 5.500,00
39	Tubo de led tipo snow fall, comprimento 120 cm, 220 v, cor da luz branco frio,	LOCAÇÃO	50	R$ 89,00	R$ 4.450,00

Item	Descrição do Produto	Und	Qnt.	Valor Uni.	Valor Total
	blindado				
40	Abraçadeira em nylon 6.6 temperatura de trabalho -20 ca + 80c, alta resistencia a abrasão, cor neutra, dimensoes 400x7,6mm (+- 5%) pacote 100 um	LOCAÇÃO	50	R$ 23,62	R$ 1.181,00
41	Abraçadeira em nylon 6.6 temperatura de trabalho -20 ca + 80c, alta resistencia a abrasão, cor neutra, dimensoes 200x3,6mm (+- 5%) pacote 100 un	LOCAÇÃO	100	R$ 12,90	R$ 1.290,00
42	Mangueira conjugada ½ reforçada com rolo de 100 metros.	LOCAÇÃO	2	R$ 3,90	R$ 7,80
43	Mangueira luminosa com estrobinho, cores branco quente warm, branco frio, azul, vermelha, verde e rosa, 12 mm, mínimo 42 leds por metro, 30 leds fixos e 12 estrobinhos, led na posição horizontal que possibilite ser visto em 360°, tensão de alimentação 220 v, consumo máximo 3 w por metro, vida útil mínima de 20.000 hs. Rolo 100 mts, corte a cada 1 m.	LOCAÇÃO	5	R$ 1.050,00	R$ 5.250,00
44	Mangueira luminosa com led sequencial com 04 funções, fonte blindada e controle remo, cor branco frio (warm 3000k), 12 mm, mínimo 36 leds por metro, led na posição horizontal que possibilite ser visto em 360°, tensão de alimentação 220 v, consumo máximo 3 w por metro, vida útil mínima de 20.000 hs. Rolo 100 mts, corte a cada 3 m.	LOCAÇÃO	2	R$ 1.224,20	R$ 2.448,40
45	Mangueira luminosa a led, cor braco quente com listra vermelha, 12 mm, mínimo 24 leds por metro, led na posição horizontal que possibilite ser visto em 360°, tensão de alimentação 220 v, consumo maximo 3 w por metro, vida útil mínima de 20.000 hs. Rolo 100 mts. Corte a cada 2 m	LOCAÇÃO	10	R$ 1.100,00	R$ 11.000,00
46	Cordão RBG com 250 LEDS 4 mm 2x10 m Fio Preto BT+Wifi Uso Interno, é um revolucionário cordão de LED que combina inúmeras funções inteligentes, efeitos personalizados e luzes controladas por smartphone através de um aplicativo de mesmo nome, podendo ser operados individualmente, personalizando cores e funções. O controlador integrado se conecta a WiFi, Bluetooth e também ao aplicativo.	LOCAÇÃO	10	R$ 1.490,00	R$ 14.900,00
47	Quadro de proteção 30 x 22, para distribuição segura e organizada da energia elétrica.	LOCAÇÃO	3	R$ 120,00	R$ 360,00
48	Disjuntor drs 40ª, Corrente residual In:30mA, para sistemas monofásicos, bifásicos e trifásicos, Capacidade de interrupção: 4,5kA (DRS GII) e 6KA (DRS H e DRS L), Grau de proteção IP20, Norma IEC 61 008, Temperatura ambiente de 30°C.	LOCAÇÃO	8	R$ 140,00	R$ 1.120,00
49	Disjuntor monofásico 16a, curva de disparo C, frequência nominal de 60Hz, tensão nominal de isolamento máximo ue 220v.	LOCAÇÃO	8	R$ 19,00	R$ 152,00
50	Disjuntor dps 10ka, O DPS (Dispositivo de Proteção contra Surtos) protege equipamentos contra picos de tensão, enquanto o disjuntor protege a instalação elétrica contra sobrecarga e curto-circuito.	LOCAÇÃO	4	R$ 89,00	R$ 356,00
51	Fita isolante 19mmX10m Seu uso é seguro em temperaturas que variam de -10°C a 80°C, suportando tensão máxima de 750 V.	LOCAÇÃO	10	R$ 12,00	R$ 120,00
52	Fio flexível 4mm, preto 750v, composto por fios de cobre com têmpera mole, classe 4, o fio 4mm atende à norma abnt nm 280. Produzido com 100% cobre, este fio flexível garante excelente condução de eletricidade e durabilidade. O fio 4mm 100 metros segue a norma nbr nm 247-3, que especifica cabos isolados com pvc para tensões nominais até 450/750v. Esta norma garante a qualidade e segurança do produto para instalações fixas, conforme a modificação iec 60227-3, rolo com 100 metros.	LOCAÇÃO	3	R$ 650,00	R$ 1.950,00
53	Cabo PP 2X2.5mm² com tensão nominal até 500V, composto por fios de cobre nu, têmpera mole classe 5. Composto por duas vias de cabos isolados e cobertura. Cobertura externa na cor preta. Cores das vias podem variar. Embalagem rolo com 100 metros.	LOCAÇÃO	4	R$ 610,00	R$ 2.440,00
54	Cordão Paralelo 2x2,5mm Rolo Com 100 Metros Branco, com tensão nominal de 127/127/220V. Condutor de cobre com baixa resistência elétrica e alta durabilidade.	LOCAÇÃO	4	R$ 490,00	R$ 1.960,00
55	Cabo de força com 02 pinos, para mangueiras de 12mm, fonte 110/220v, cor preta.	LOCAÇÃO	200	R$ 13,00	R$ 2.600,00
56	Cinta de amarração, 5CM DE LARGURA X 100 METROS DE COMPRIMENTO, MATERIAL POLIESTAR ULTRA RESISTENTE, SUPORTANDO ATE 1 TONELADA	LOCAÇÃO	25	R$ 180,00	R$ 4.500,00
57	Tubo silicone ACETICO PESO APROXIMADO DE 250GR, COR TRANSPARENTE, ULTRA RESISTENTE.	LOCAÇÃO	3	R$ 28,00	R$ 84,00
58	Conector perfurante 70, COMPATIVEL COM DIVERSOS CABOS ELETRICOS E APLICAÇOES.	LOCAÇÃO	25	R$ 18,00	R$ 450,00
59	Prestação de serviços especializados para instalação, montagem, manutenção e desmontagem da decoração e iluminação natalina do Município, compreendendo a instalação de todos os elementos decorativos, estruturas, ornamentos luminosos, cordões de LED, figuras temáticas e demais itens que compõem o projeto de ornamentação natalina. O serviço deverá contemplar a manutenção preventiva e corretiva durante todo o período de exposição da decoração, incluindo inspeções periódicas, reposição de componentes, ajustes estruturais, reparos elétricos e intervenções necessárias em casos de falhas, danos, vandalismo ou intercorrências causadas por condições climáticas adversas, garantindo o pleno funcionamento e a segurança dos equipamentos e estruturas instaladas. Também estão inclusos os serviços de recuperação, adequação e reaproveitamento dos materiais e estruturas pertencentes ao acervo natalino municipal, visando sua utilização na decoração do exercício vigente, bem como a instalação e ornamentação da praça principal e demais locais definidos pela Administração Municipal. Ao término do período natalino, a contratada deverá realizar a desmontagem, retirada, acondicionamento, transporte e armazenamento adequado dos materiais, assegurando sua preservação para futuras utilizações e a completa remoção dos elementos decorativos dos espaços públicos	LOCAÇÃO	1	R$ 35.950,00	R$ 35.950,00

Item	Descrição do Produto	Und	Qnt.	Valor Uni.	Valor Total
	contemplados.				
				VALOR TOTAL ESTIMADO (LOTE ÚNICO)	R$ 682.300,60

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1 – LOCAÇÃO DE ELEMENTOS DE DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATALINA (ITENS 01 A 58)

Locação de elementos de decoração e iluminação natalina (itens 01 a 58 da Planilha Orçamentária), abrangendo esculturas e figuras tridimensionais em fibra de vidro (árvores, papais-noéis, renas, bolas, pirulitos, duendes), letreiros e guirlandas luminosas, cordões e mangueiras de LED, cascatas, máquinas de neve e respectivos materiais elétricos de instalação (quadros, disjuntores, cabos, conectores e insumos). Os elementos deverão ser instalados nos espaços públicos indicados pela Administração, energizados e mantidos em pleno funcionamento durante todo o período de exibição natalina, observadas as especificações mínimas (dimensões, materiais, tensão 220v, temperatura de cor, grau de proteção IP e demais características) descritas item a item na Planilha Orçamentária anexa (Relatório de Cotação). As quantidades, os valores unitários de referência e os valores totais constam da tabela do item 2 e da Planilha Orçamentária anexa.

3.2 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM (ITEM 59)

Prestação de serviços especializados de instalação, montagem, manutenção preventiva e corretiva, reparos, desmontagem e retirada da decoração e iluminação natalina (item 59 da Planilha Orçamentária), compreendendo a instalação de todos os elementos decorativos, estruturas e ornamentos luminosos; a manutenção preventiva e corretiva durante todo o período de exposição, com inspeções periódicas, reposição de componentes, ajustes estruturais, reparos elétricos e intervenções em casos de falhas, danos, vandalismo ou intercorrências climáticas; e a recuperação, adequação e reaproveitamento dos materiais e estruturas integrantes do patrimônio municipal, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, ferramentas, veículos e insumos. Valor total estimado do serviço: R$ 35.950,00.

3.3 – FORNECIMENTO DE BENS/MATERIAIS

Não há fornecimento de bens em caráter definitivo. Os materiais elétricos e de instalação (itens 40 a 58) integram o objeto sob a forma de locação, com devolução ao Município ao final do período de exibição.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E BENS

O objeto constitui contratação mista de fornecimento (sob a forma de locação) e prestação de serviços, com natureza de bens e serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, conforme art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021. Modalidade: Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Lote.

5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado nos termos dos arts. 105 a 107 da Lei nº 14.133/2021, condicionado ao interesse da Administração, à qualidade da execução e à disponibilidade orçamentária.

5.2. Os serviços poderão ser solicitados durante toda a vigência contratual, conforme necessidade da unidade demandante, mediante Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço emitida pela unidade competente.

6. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O Município de Dionísio Cerqueira/SC promove anualmente a ornamentação natalina de seus espaços públicos como política de cultura, turismo e valorização do espaço urbano, atividade que fomenta o comércio local, atrai visitantes e integra a comunidade. A Administração não dispõe de acervo próprio suficiente nem de equipe e equipamentos especializados para produzir, instalar e manter a decoração na dimensão necessária, sendo ainda imprescindível a recuperação e a reutilização dos elementos decorativos já integrantes do patrimônio municipal. A não contratação acarretaria a descontinuidade da tradição natalina, a deterioração e a subutilização do patrimônio decorativo, prejuízo à economia e ao turismo locais e a frustração da expectativa da população. Objetiva-se, assim, assegurar a ornamentação natalina dos espaços públicos, com funcionamento seguro e contínuo dos elementos luminosos e a valorização do patrimônio municipal.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A contratada deverá: comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto, mediante CNPJ ou documento equivalente; e apresentar, no mínimo, 1 (um) atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando execução anterior de objeto de características semelhantes (fornecimento/locação, instalação, montagem e manutenção de decoração e iluminação natalina). Não serão exigidos balanço patrimonial, capital social mínimo ou índices contábeis nesta fase. Considerando que os itens objeto da presente contratação consistem em estruturas e elementos de decoração natalina de grande porte, não será exigida a apresentação de amostras físicas.

Para fins de comprovação do atendimento às especificações técnicas previstas no Termo de Referência, a Administração poderá solicitar, exclusivamente ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, a apresentação de catálogos, prospectos, folders, manuais técnicos, fotografias, imagens, material digital, links de páginas eletrônicas do fabricante ou outros documentos idôneos que permitam a identificação e a verificação das características dos produtos ofertados.

A documentação apresentada será analisada por servidor ou comissão designada, que verificará a conformidade do objeto ofertado com as especificações técnicas, dimensões, materiais, acabamento, características construtivas e demais requisitos estabelecidos no edital e seus anexos.

Caso os documentos apresentados sejam insuficientes para comprovar o atendimento das especificações técnicas ou evidenciem desconformidade com as exigências do edital, o licitante será desclassificado em relação ao item correspondente, mediante decisão devidamente fundamentada, sendo convocado o licitante subsequente, observada a ordem de classificação.

A Administração poderá, ainda, realizar diligências para esclarecimento das informações apresentadas, inclusive por meio de consulta ao fabricante, ao sítio eletrônico oficial, solicitação de documentos complementares ou outros meios que permitam confirmar as características do produto ofertado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. PRAZOS DE ATENDIMENTO

Para serviços de manutenção corretiva/emergencial: atendimento inicial em até 48 (quarenta e oito) horas após a abertura da Ordem de Serviço. Para instalação/montagem: conclusão em até 15 (quinze) dias corridos após a emissão da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço. Para manutenção preventiva: conforme cronograma acordado com a unidade demandante, durante todo o período de exibição.

7.3. GARANTIA

Garantia mínima de 90 (noventa) dias para os serviços executados e para os elementos fornecidos sob locação, a contar do recebimento definitivo, ou o prazo legal/do fabricante quando superior. Eventuais defeitos identificados no período de garantia serão corrigidos/substituídos sem ônus adicional para a Administração.

7.4. SUSTENTABILIDADE

As peças, componentes e embalagens substituídos ou descartados em decorrência do contrato deverão ser descartados pela contratada em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e com as normas sanitárias aplicáveis, quando for o caso.

8. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas por servidores designados abaixo, nos termos dos arts. 117 a 120 da Lei nº 14.133/2021, que acompanharão a execução, verificarão a qualidade dos serviços e bens, emitirão os atestados de recebimento, acompanharão o cumprimento dos prazos e registrarão as ocorrências.

Gestor do Contrato: EVANDRO TRESSOLDI DE ALMEIDA VARGAS

Fiscal do Contrato: GILMARA VALQUIRIA VALDUGA

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Prestar os serviços e/ou entregar os bens com qualidade técnica, nos prazos e condições estabelecidos neste TR, no Contrato e nas Ordens de Serviço/Compra.

9.2. Fornecer bens novos, de primeiro uso, compatíveis com as especificações técnicas, acompanhados de nota fiscal com identificação de marca, modelo e referência.

9.3. Disponibilizar equipe técnica qualificada para a execução dos serviços, arcando com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e sociais.

9.4. Comunicar imediatamente ao Fiscal do Contrato qualquer impossibilidade de atendimento nos prazos previstos, apresentando justificativa.

9.5. Responsabilizar-se pelo correto descarte das peças e componentes substituídos, observando a legislação ambiental aplicável.

9.6. Emitir relatório técnico após cada atendimento ou entrega, descrevendo os serviços executados, bens fornecidos e, quando cabível, as condições gerais do objeto atendido.

9.7. Manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Efetuar o pagamento nas condições e prazos estabelecidos no contrato, observada a ordem cronológica (art. 141 da Lei nº 14.133/2021).

10.2. Emitir as Ordens de Serviço e/ou Ordens de Compra de forma oportuna e em quantidade compatível com a necessidade.

10.3. Proporcionar à contratada as condições necessárias à execução dos serviços, incluindo acesso aos locais de execução, informações e documentos pertinentes.

10.4. Acompanhar e fiscalizar a execução, rejeitando, no todo ou em parte, os serviços e/ou bens fornecidos em desacordo com as especificações, mediante notificação formal à contratada.

10.5. Notificar a contratada, por escrito, sobre a aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa, conforme a Lei nº 14.133/2021.

11. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado mensalmente e/ou conforme as entregas e os serviços efetivamente executados no período, mediante apresentação de nota fiscal referente aos serviços executados e/ou elementos disponibilizados, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal, observadas as disposições legais e fiscais aplicáveis e a ordem cronológica prevista no art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a contratada ficará sujeita às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, aplicáveis isolada ou cumulativamente conforme a natureza e a gravidade da infração: (I) advertência; (II) multa; (III) impedimento de licitar e contratar; (IV) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Local e Data: Dionísio Cerqueira SC, 15 de julho de 2026.

Responsável pela Elaboração:

_____

ELISIANE DA ROCHA – Matrícula: 6014

ANEXO III

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2026

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº. _____ e CPF sob nº. _____, a participar da licitação instaurada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame**.

(LOCAL), (DATA).

_____
Carimbo e Assinatura do Credenciante

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2026

O licitante _____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, nos termos do art. 63, I da Lei nº 14.133/2021 que atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

_____

(LICITANTE – CNPJ/CPF)

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2026

O licitante _____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

_____

(LICITANTE – CNPJ/CPF)

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2026

A empresa_____, CNPJ sob nº _____, com sede na_____, **DECLARA** sob as penas da Lei Federal n° 14.133, de 2021 para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado por esse órgão público, que:

a) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, conforme dispõe a aplicação de sanções no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
b) Não emprega menor de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, conforme disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
( ) Ressalva: Emprega menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz.
c) Cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório. (*Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva*);
d) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
e) Não mantem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Por expressão da verdade, firmamos a presente.

(LOCAL), (DATA).

_____

(LICITANTE – CNPJ/CPF)

ANEXO VII

MODELO DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2026

A proponente **.....**, inscrita no CNPJ sob nº**. .....**, **DECLARA**, sob as penas da lei, que **atualmente** está enquadrada como empresa:

( ) MEI;
( ) Microempresa;
( ) Empresa de Pequeno Porte.

Desta forma, está apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, haja visto, que não se enquadra em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do Art. 3º da mesma Lei.

(LOCAL), (DATA).

_____

(LICITANTE – CNPJ/CPF)

_____

Assinatura do contador responsável pela empresa

Nome Completo, CPF e Registro Profissional

Rua Santos Dumont, 413, Centro - CEP 89950-000
E-mail: compras@dionisiocerqueira.sc.gov.br
Fone: (49) 3644-6738

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – RECEITA BRUTA

A empresa_____, CNPJ sob nº _____, com sede na _____, DECLARA sob as penas da Lei Federal n° 14.133, de 2021, que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa no ano-calendário desta licitação, em conformidade com o previsto no inciso II, do art. 3° da Lei Complementar n° 123, de 15 de dezembro de 2006.

(LOCAL), (DATA).

_____

(LICITANTE – CNPJ/CPF)

ANEXO IX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ____/_____

OBJETO: ...

O **Município de Dionísio Cerqueira - SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 83.0265.773/0001-74, com sede na Rua Santos Dumont, 413, Centro, Dionísio Cerqueira - SC, CEP 89950-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Sra. **Bianca Moreira Maran Bertamoni,** inscrita no CPF/MF sob n° xxx.xxx.xxx-xx, adiante nomeado **CONTRATANTE** e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado pelo(a) Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF sob nº ***xxx.xxx***, doravante denominada **CONTRATADA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o julgamento do Pregão Presencial n. **53/2026**, Processo Licitatório **53/2026**, resolvem registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta Ata, sujeitando-se às normas constantes na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

1 - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato consiste no ..... conforme segue:

2 – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do serviço, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Quant.	UN.	Especificação	Valor Unitário R$	Valor Total R$

3 – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4 – VALIDADE DA ATA

4.1. A presente ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada uma única vez por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.
§ 1º Para prorrogação da ata de registro de preços deverá ser comprovada a vantajosidade do preço, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante

pesquisa de preços atualizada e desde que haja anuência do fornecedor mais bem classificado na ata de registro de preços.

5 – REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Somente após decorridos 60 (sessenta) dias do ingresso no sistema de registro de preços, o fornecedor poderá pedir a sua exclusão da ata de registro de preços.
5.1.1 O pedido deve ser devidamente fundamentado e será analisado pelo Município de Dionísio Cerqueira - SC, no prazo de 15 dias úteis.
5.1.2 As solicitações de exclusões do registro de preços somente terão validade para os pedidos futuros, sendo obrigação do fornecedor honrar os pedidos realizados até a data do pedido de exclusão.
5.2 Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentadas e acolhidas pelo Município de Dionísio Cerqueira - SC.
5.3 Será admitida a alteração da marca pelo fornecedor sempre que a nova marca indicada cumprir os requisitos previstos em edital, com análise criteriosa devidamente justificada pelo gestor do contrato ou ata de registro de preço.
5.4 O fornecedor poderá ser excluído da ata de registro de preços, quando:
I - Descumprir as condições da ata de registro de preços;
II - Sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
III - ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado; ou
IV - Houver razão de interesse público, devidamente justificada.

6 – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 Conforme dispõe o art. 155 da Lei Federal n° 14.133, de 2021, o licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações cometidas, de acordo com o edital deste processo licitatório.

7 – CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições gerais do para prestação do serviço, tais como os prazos, as obrigações da Administração e do fornecedor, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.
7.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Dionísio Cerqueira/SC, ___ de _____ de 20XX

_____	_____
Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira	Xxxxx Xxxxxxx Representante Empresa Xxxxx

ANEXO X

PROPOSTA DE PREÇOS

ORIENTAÇÕES PARA ABRIR E PREENCHER A PROPOSTA NO PROGRAMA BETHA AUTOCOTAÇÃO

1º - Baixar e instalar o programa Betha AUTOCOTAÇÃO que se encontra no link LICITAÇÕES ou endereço:
https://download.betha.com.br/termodeuso.jsp?rdn=021023160010&s=33&v=2.0.26&t=1
2º - Baixar o arquivo anexo "AC-LICITAÇÃO..." em uma pasta no seu computador ou pen drive.
3º - Após instalar o Betha, abra o programa, abra o campo "Arquivo" "dados do fornecedor" cadastre sua empresa e grave.
4º - Após cadastro, abra a "Pasta Amarela" no programa Betha, e localize o arquivo "AC-LICITAÇÃO..." na pasta onde foi salvo.
5º - Preencha com a marca e preço unitário, que a soma será automática.
6º - Após preenchimento, grave e imprima a proposta.
7º - Finalizado, feche o programa, localize o arquivo "AC-LICITAÇÃO...", copie o mesmo para um Pen Drive ou CD, e anexe no envelope da proposta.